

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DO PARÁ
Diário Oficial

ANO XCIV - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.545

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 1985

GOVERNO APLICA 57 BILHÕES PARA RECUPERAR AS ESTRADAS

57 bilhões de cruzeiros: este total é quanto o governo do Estado está aplicando na recuperação da malha rodoviária estadual, de seus próprios recursos. Somando-se as obras de construção e pavimentação de estradas, esta cifra sofre um acréscimo de 615 bilhões de cruzeiros, incluindo os programas especiais do DER em relação ao Baixo Amazonas e à PA-150, no sul do Pará. Estes programas dependem, por outro lado, da contratação de recursos financeiros no exterior e junto ao BNDES.

A recuperação da rede rodoviária já existente assumiu uma posição de prioridade dentro de todo o esquema do DER, levando em conta as condições precárias em que se encontram, devido não só à falta de verbas para conservá-las bem como em virtude dos rigores do inverno.

RESTAURAÇÃO

O Governador Jader Barbalho autorizou o DER a restaurar e propiciar o melhoramento do sistema rodoviário estadual; obras que já se encontram em execução e somam 4.850 Km de rodovias (72 por

cento de todo o sistema), o que corresponde à execução de 27 Km por dia de trabalho, obedecido o cronograma que prevê a conclusão dos serviços para o final do ano.

Em companhia do diretor geral do DER, Antônio Brasil, o governador inspecionou as obras em andamento na maior parte da região bragantina, tendo visitado trechos de diversas estradas, que se ligam à BR-316, iniciando pela PA-242 (Capanema/Bragança/Viseu), onde o tráfego estava quase que paralisado. A rodovia já está recuperada e repavimentada em longos trechos, o que também ocorre com as PAs 458 (Ajuruteua), 124 (Santa Luzia, Ourém, Capitão Poço), 380 (Bonito), 127 (São Domingos do Capim), 318 (Curuçá, Marapanim, Marudá), 136 (Inhangapi), 252 (Mãe do Rio), 140 (Vila Concórdia, Bujaru), 256 (Paragominas, Tomé-Açu), 395 (Cafetal), 320 (São Francisco do Pará), 404 (Benfica), 406 (Benevides) e outras.

RECURSOS

O Governador Jader Barbalho teve a oportunidade de observar o empenho dos homens que recuperam a PA-127



Jader observa o empenho dos homens que recuperam a PA-127

dade de observar que, a exemplo das demais regiões do Estado, a Bragança retoma o curso normal de suas rodovias, com o andamento dessas obras, obras estas que significam uma reconstrução das estradas, com serviços de recomposição das bases, obturação de buracos, selante,

abertura de valetas laterais, roçagem, imprimação e outros serviços paralelos.

De acordo com os técnicos do DER, há mais de 10 anos que se fazia este tipo de trabalho, principalmente no que diz respeito ao rejuvenescimento das pavimentações, daí se ter deteriorado o leito da maioria das rodovias. Agora, no entanto, que o governador Jader Barbalho conseguiu reequilibrar a situação financeira do DER e obter maiores recursos em outras fontes, a malha rodoviária tem recebido tratamento prioritário.



Com o diretor do DER, na PA-136, em Inhangapi



Trecho recuperado da PA-242 (Capanema-Bragança)

"17 DE AGOSTO É DIA DE VACINAÇÃO EM TODO O BRASIL"

serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

0042

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:PBX - 226-7888
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:
Geral - 194**SUNAB:**
Geral - 198**BANCO DE SANGUE CENTRAL:**
222-2837**INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:**
223-5267**TERMINAL RODOVIÁRIO:**
228-0500**AEROPORTO INTERNACIONAL:**
223-4122**ENASA:**
Geral - 223-3011**PARATUR:**
Geral - 224-9890**ESTAÇÃO COSTEIRA:**
Geral - 141**PROGRAMAÇÃO CULTURAL:**
Geral - 139**METEOROLOGIA:**
Geral - 226-1141**TELEFONISTA DE AUXÍLIO:**
Geral - 100**AEROPORTO JULIO CESAR:**

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Tabajara - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9811
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:
Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:
Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:
233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNALISMO**DIÁRIO DO PARÁ**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalo

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:

228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HÓTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Safres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Varja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

ANO XCIV-95º DA REPÚBLICA N° 25.545

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0043

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HEMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO**NESTA EDIÇÃO**

DECRETO N° 3900

Do Governo do Estado

RESENHA DE PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

**TOMADA DE PREÇOS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Do Comando da 8ª Região Militar

RESOLUÇÃO N° 002/85Do Conselho Superior de Segurança
Pública**RESOLUÇÃO N° 02/85**

Da Imprensa Oficial do Estado

1 CADERNO

16 Páginas

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMA - 8^a RM
COMANDO DA 8^a REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

1. A Comissão de Licitação do Comando da 8^a Região Militar avisa que fica aberta uma TOMADA DE PREÇOS para transporte, por conta da União, de Cargas, Bagagem e Automóvel.

2. O Edital poderá ser obtido no Quartel General da 8^a Região Militar, Praça da Bandeira S/N - STA/8 - das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas dos dias úteis.

3. A documentação para habilitação das empresas será recebida até o dia 16 Ago 85.

4. A sessão pública para o recebimento e abertura das propostas será realizada às 10:00 horas do dia 19 Ago 85, no Quartel General da 8^a Região Militar.

Belém-Pa, 02 de agosto de 1985

A COMISSÃO

PEDRO DE AZEVEDO CARIOCA
Ten Cel Pres da Comissão

(Ext. n° 5451 - Reg. n° 15.230 - Dia: 05/08/85)
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paragominas
Eleições Sindicais

Aviso

Em cumprimento ao disposto no Art.21, item III, da Portaria nº 3.437 de 20 de dezembro de 1974 comunico que foi registrada a chapa única, como concorrente à eleição a que se refere o aviso publicado no dia 3 (três) de julho de 1985, neste jornal, com a seguinte composição:

Directoria

Efetivos	Suplentes
José Carlos Pereira	Raimundo Soares Conceição
Oscar da Luz Prestes	João Paulo Prestes
Sébastião Martins Pereira	Jose Benigno de Oliveira
<u>Conselho Fiscal</u>	
José Maria Batista Alves	Antônio Machado de Andrade
Cezar Lopes Moreira	Osmir Soares Lima
Antônio Mendes de Souza	Raimundo Nonato Salazar
<u>Delegados Representantes</u>	
Raimundo Nonato da Silva	Abel dos Santos
José Carlos Pereira	Oscar da Luz Prestes
Nos termos do art.61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidatos é de 3 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Aviso.	
Paragominas, 25 de julho de 1985.	
Antonio Jorge Lira	
Presidente	

(Ext. n° 5454 - Reg. n° 15.234 - Dia: 05/08/85).

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÉNIO

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado. VALOR SUPLEMENTADO: Cr\$55.000.000(CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03091831.094- Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM : 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO N°: 500351, DE 09.07.85.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 243/85/FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano - FPE, firmado em 14.06.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Belém - PMB.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros à PMB, para fazer face às despesas com o Projeto "Programa Especial de Aterro e Drenagem das Áreas de Baixadas".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, consoante autorização do Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, e convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Belém, em 16.03.84.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Cr\$ 3.500.000.000 (TRÊS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. Cr\$ 3.500.000.000 (TRÊS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), a cargo da PMB.

NOTA DE EMPENHO N°: 500267, DE 14.06.85.

VALOR: Cr\$ 7.000.000.000 (SETE BILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso, Perfil de Projeto, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA PMB: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, Prefeito Municipal de Belém.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 284/85/FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano - FPE, firmado em 01/07/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Belém - PMB.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros à PMB, como colaboração da Governo do Estado, para fazer face a parte das despesas com a aquisição de área localizada no Bairro da Cremação, de propriedade da família Lamarcia Bittencourt.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, consoante autorização do Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100- Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO N°: 500317, DE 01/07/85, e 500363, de 16/07/85.

VALOR: Cr\$ 140.730.793 (CENTO E QUARENTA MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES CRUZEIROS).

ANEXOS: Memorial Descritivo.

VIGÊNCIA: Até 31 de setembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELA PMB: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, Prefeito Municipal de Belém.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 313/85/FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 10.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Senador José Porfirio - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Veículo para o Município de Senador José Porfirio".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094- Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO N°: 500352, DE 10.07.85.

VALOR: Cr\$ 25.584.605 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 314/85/FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 11/07/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Moju - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Obras de Infra-Estrutura Urbana", no Município de Moju.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Exelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094- Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO N°: 500354, DE 11/07/85.

VALOR: Cr\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 312/85/FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 09/07/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Aveiro - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Obras de Infra-Estrutura Urbana", no Município de Aveiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Exelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094- Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO N°: 500350, DE 09/07/85.

VALOR: Cr\$ 11.480.000 (CENTO E QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: LEON CORRÊA BOUILLET, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 315/85/FUNDEPARÁ/Ad. IULCLG (PRAM), firmado em 11.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Aveiro - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Veículo Utilitário", para o Município de Aveiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094- Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO N°: 500350, DE 12.07.85.

VALOR: Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: ALCEU G

Segunda-feira, 5

DIARIO OFICIAL

Agosto - 1985 - 5

sentimento expresso do sócio remanescente, o qual terá preferência na quitação das ditas quotas em idênticas condições à oferta realizada por terceiros. Sexta: Em caso de morte de algum dos sócios, o sócio remanescente terá preferência na aquisição das cotas sendo realizado imediato balanço patrimonial para avaliação contábil das mesmas para pagamento ao espólio no prazo de trinta(30) dias. Setima: A responsabilidade de cada sócio fica limitada à importância total do capital social. Oitava: Cada sócio, igualitariamente, poderá retirar mensalmente a título de pro-labore quantia até o limite permitido na legislação do Imposto de Renda. Nona: O ano social coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral da sociedade cujos resultados serão divididos entre os sócios na proporção de suas cotas integralizadas no capital social, podendo, em caso de lucros, darem outras destinações de acordo com a deliberação dos sócios. Decima: As questões entre os sócios, quando não resolvidas amigavelmente, o serão no fórum da Comarca de Belém, Estado do Pará - República Federativa do Brasil. E, por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam o presente contrato, em trés(3) vias de igual teor, formar, rubricando as folhas anteriores, na presença de duas(2) testemunhas idôneas e a tudo presentes.

Belém, Pará, 27 de julho de 1985
CELIO CAVALHEIRO DE MACEDO CARREIRA
CPF/MF: 004.439.562-00

CELIA KOURY MENDONÇA DE LIMA
CPF/MF: 101.508.972-00
CARLOS DAVID ARAUJO BICHARA
CPF/NF: 042.112.782-15

TESTEMUNHAS:

JOSÁ DE ABREU NOGUEIRA
CPF/MF: 071.001.672-72
TELMA PINTO GUEDES
CPF/MF: 092.437.632-53

(T. nº 05755 - Reg. nº 15.035 - Dia: 05/08/85)

0045

Secretaria de Estado de Segurança Pública - Belém - Pará

CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 002 de 23 DE MAIO DE 1985

1. *Hausloj*
2. *SCAO*. *faderganhos* O CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA...

31
T
R/17

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e manter sob controle permanente as atividades de compra, venda e fundição de ouro, metais nobres, jóias e objetos antigos, em razão do procedimento de pessoas inescrupulosas imiscuidas nesse ramo comercial;

CONSIDERANDO que cabe ao Estado deter a atividade dos particulares revelada contrária, nociva ou inconveniente ao bem-social, ao desenvolvimento e à segurança dos cidadãos.

R E S O L V E

I - Os estabelecimentos comerciais que se dedicam à compra, venda e fundição de ouro, metais nobres, jóias e objetos antigos, ficam obrigados a obter registro prévio na Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Divisão de Polícia Administrativa, mediante requerimento instruído com o seguinte:

- a. Alvará de localização e funcionamento;
- b. Comprovante de Registro na Junta Comercial do Estado;
- c. Prova de quitação com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Livro de Registro de Compra e Venda;
- e. Dados de qualificação do (s) sócio (s) ou responsáveis com a anexação de fotocópias autenticadas da cédula de identidade, do título de eleitor, do C.P.F., além do atestado de bons antecedentes de cada sócio ou responsável.

II - O Livro de Registro de compra e Venda de que trata o item anterior servirá para registrar as operações de compra e venda de ouro, metais nobres, jóias e objetos antigos e deverá atender a modelo estabelecido.

III - Os estabelecimentos já em funcionamento, terão o prazo de trinta dias para solicitar o registro prévio, cumpridas as formalidades previstas no presente ato.

IV - A divisão de Crimes Contra o Patrimônio deverá proceder vistoria policial nas dependências dos estabelecimentos, emitindo parecer conclusivo sobre a conveniência de deferimento do pedido de registro.

V - O negociante comprador deverá facilitar o acesso das autoridades fiscalizadoras e seus agentes ao Livro de Registro de Compra e Venda e as demais dependências do estabelecimento, quando necessário ao procedimento de investigações de interesse da Polícia Judiciária.

VI - A falta ou a fraude na escrituração do Livro de Registro de Compra e Venda ou recusa de sua apresentação à Fiscalização, ensejarão o indiciamento do comerciante em Inquérito Policial de acordo com a legislação penal vigente.

VII - O negociante comprador fica obrigado a exigir do vendedor a nota de compra, na qual deverá constar as características do objeto adquirido que facilmente o identifiquem.

VIII - Somente após decorridos 30 (trinta) dias da data da compra, poderão ser submetidas ao processo de fundição as jóias e metais nobres.

IX - Fica o negociante comprador na obrigação de encaminhar a Divisão de Crimes Contra o Patrimônio a relação das peças a serem fundidas, 10 (dez) dias antes de iniciado o referido processo.

X - Fica o negociante comprador na obrigação de expedir nota de compra no ato da aquisição, e remeter cópia dessa nota à Divisão de Crimes Contra o Patrimônio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

XI - Compete à Divisão de Crimes Contra o Patrimônio a fiscalização ao cumprimento das normas estabelecidas no presente ato, podendo também atuar em qualquer localidade do interior do Estado.

XII - O disposto na presente Resolução aplicar-se-á também aos estabelecimentos em funcionamento no interior do Estado, com as ações fiscalizadoras a cargo da autoridade policial local, devendo

do, o pedido de registro prévio ser encaminhado ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

XIII - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

XIV - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hausloj
Bel ARNALDO MORAES FILHO

Presidente

Hausloj
Cel./PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Vice-Presidente

Hausloj
Bel SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Relator

Hausloj
Bel RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Membro

Hausloj
Bel JOSE ORLANDO DE PAULA ARRIFANO

Membro

Hausloj
Ten Cel ZACARIAS PEREIRA DE MORAES

Membro

Hausloj
Ten Cel AILTON CARVALHO GUIMARÃES

Membro

Hausloj
Dr. JALVO HERMINIO CHUCAIR GRANHEN

Membro

Hausloj
DR. IRAN BEZERRA DE CASTRO

Membro

Hausloj
Cel./PM ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES

Membro

Hausloj
Bel MÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Membro

Hausloj
Cont. MÁRIO TAVARES MOREIRA

Membro

Hausloj
Cel./PM JOSE MARIA MACHADO

Membro

Hausloj
Cel./PM MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA

Membro

 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
C.G.C. Nº 04822060/0001-40

DETTRAN - PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 050/85-CONADM

Hausloj
faderganhos

Cria a Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Igarape-Miri.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e XII do Artº 3º do seu Regimento Interno e com base nos dispositivos constantes do Artº 12 da Lei nº 5.108,

de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), Artº 31º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e Resolução nº 379/67 do Conselho Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO o que consta na Exposição de Motivos nº 002/85, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que trata da criação de Circunscrição Regional de Trânsito no Município de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO que a Circunscrição Regional de Trânsito, desenvolverá trabalho capaz de oferecer maiores facilidades aos proprietários de veículos e a população em geral daquele município, tendo em vista o aspecto da descentralização dos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito;

CONSIDERANDO, finalmente o que foi decidido pelo Conselho de Administração do DETRAN/PA, em reunião ordinária do dia 19 de junho de 1985,

R E S O L V E :

Artº 1º - Criar a Circunscrição Regional de Trânsito, tipo "C", com sede no Município de Igarapé-Miri.

Artº 2º - A Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Igarapé-Miri, terá jurisdição sobre o Município sede.

Artº 3º - A Circunscrição Regional de Trânsito ora criada, será subordinada operacionalmente à Coordenadoria das Circunscrições Regionais de Trânsito e atenderá a população de sua jurisdição, com serviços de legalização de veículos em geral e de segurança e prevenção de acidentes, como prescreve a Resolução nº 004/81, de 05 de novembro de 1981, deste Conselho de Administração.

Artº 4º - A provisão dos cargos necessários ao funcionamento da referida CIRETRAN, será feita dentro dos padrões legais vigentes para as CIRETRAN's de categoria "C".

Artº 5º - As despesas com o funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito correrão por conta de recursos oriundos de repasses do Governo do Estado e serão empregadas nas seguintes rubricas:

3111,01 - Pessoal

3120,00 - Material de Consumo

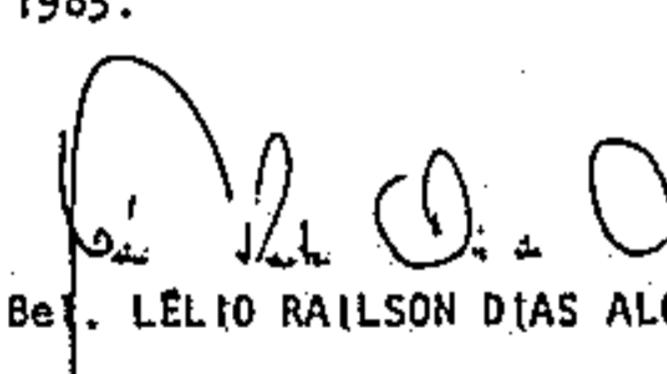
3132,00 - Outros Serviços e Encargos

4120,00 - Equipamentos e Material Permanente

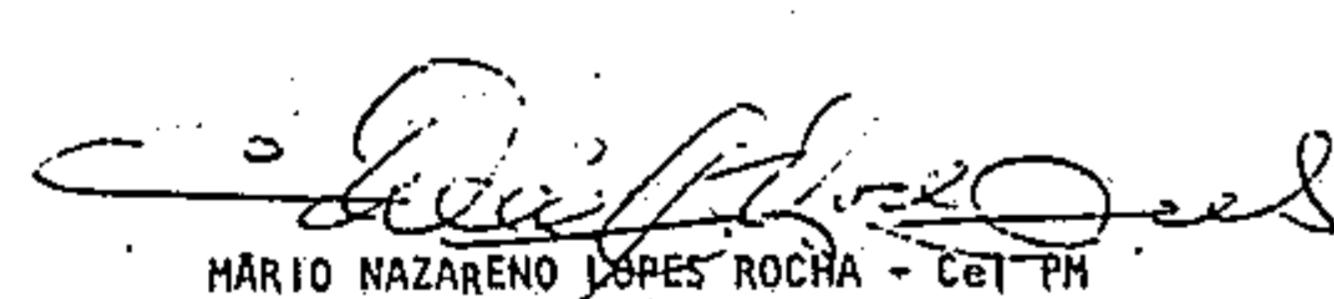
Artº 6º - O Departamento de Trânsito, se necessário, fica autorizado a firmar Convênio com a Prefeitura de Igarapé-Miri, com o fim de dotar a Circunscrição Regional de Trânsito de meios capazes de dar maior eficiência ao seu funcionamento.

Artº 7º - Esta Resolução entrará em vigor após homologada pelo Exmº Sr. Governador do Estado e publicação em Diário Oficial do Estado do Pará.

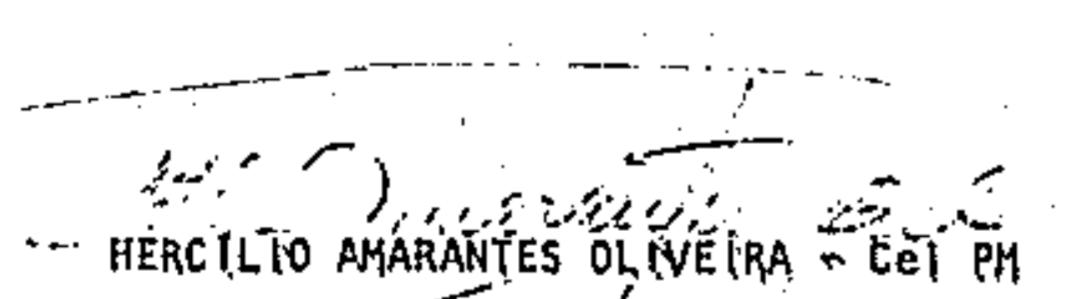
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/PA
BELEM, 19 DE JUNHO DE 1985.


Bem. LELIO RAILSON DIAS ALCANTARA

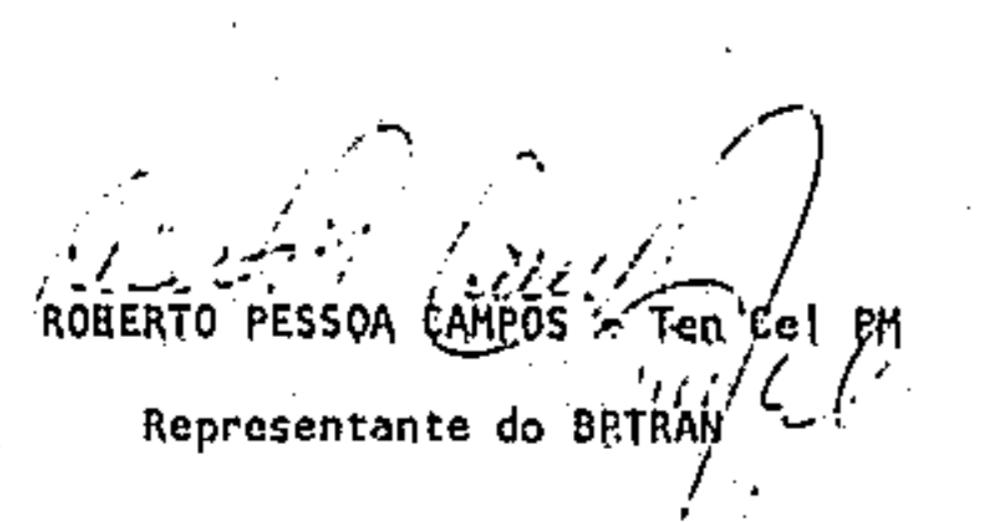
Presidente do Conselho


MARIO NAZARENO LOPES ROCHA - Cel PM

Vice-Presidente


HERCÍLIO AMARANTES OLIVEIRA - Cel PM

Representante da PMPA


ROBERTO PESSOA CAMPOS - Ten Cel PM

Representante do BTRAN


Eng. ARNALDO HORAES NETO

Representante do DER

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 27 DE JUNHO DE 1985

0046

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no corrente exercício.

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - I.O.E., usando das atribuições que lhe são deferidas pelo art. 5º da Resolução nº 007 de 29 de outubro de 1984, homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, através Decreto nº 3671/84 e,

CONSIDERANDO que as dotações vinculadas aos Órgãos desta Autarquia, no Orçamento do corrente exercício, no período de janeiro a maio apresentou insuficiência que impossibilitou o regular desempenho de nossos serviços;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-375.710.000 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS) destinados a reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

Órgão: Imprensa Oficial do Estado 4301

Unidade: Gabinete do Diretor Presidente 4301-01

Função: Indústria, Comércio e Serviços 11

Programa: Administração 07

Sub-Programa: Administração Geral 021

Atividade: Atividades relacionadas com o Gabinete do Diretor Presidente 2.001

Material de Consumo 3.1.2.0	3.000.000
Outros Serviços e Encargos 3.1.3.2	4.000.000

Unidade: Diretoria de Documentação e Divulgação 4301-02

Função: Indústria, Comércio e Serviços 11

Programa: Administração 07

Sub-Programa: Documentação e Bibliografia 022

Atividade: Manutenção e Operação dos Serviços de Doc. e Divulgação 2.002

Material de Consumo 3.1.2.0	3.500.000
Outros Serviços e Encargos 3.1.3.2	10.000.000

Unidade: Diretoria Técnica 4301-03

Função: Indústria, Comércio e Serviços 11

Programa: Indústria 62

Sub-Programa: Produção Industrial 347

Atividade: Manutenção Operacional dos Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado 2.004

Outros Serviços e Encargos 3.1.3.2	40.000.000
------------------------------------	------------

Unidade: Diretoria Administrativa 4301-04

Função: Indústria, Comércio e Serviços 11

Programa: Administração 07

Sub-Programa: Administração Geral 021

Atividade: Atividades Gerais de Apoio 2.005

Obrigações Patronais 3.1.1.3	120.000.000
------------------------------	-------------

Material de Consumo 3.1.2.0	20.000.000
-----------------------------	------------

Remuneração de Serviços Pessoais 3.1.3.1	80.000.000
--	------------

Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.9.2	45.000.000
---	------------

Função: Assistência e Previdência 15

Programa: Assistência 81

Sub-Programa: Assistência Social Geral 486

Atividade: Pagamento de Salário-Família 2.006

Transferência a Pessoas 3.2.5.0	82
---------------------------------	----

Salário-Família 3.2.5.3	210.000
-------------------------	---------

Programa: Previdência 495

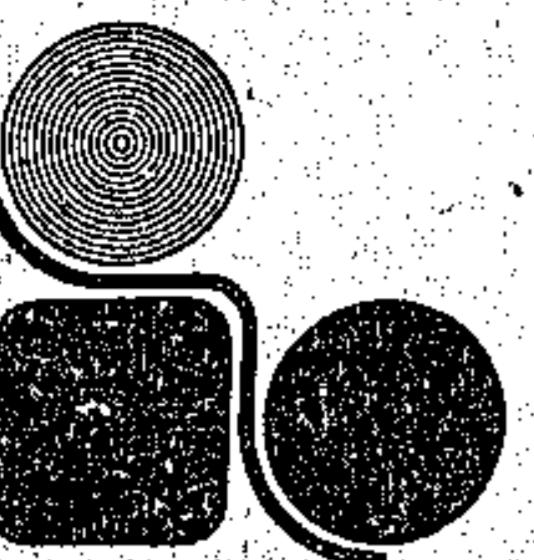
Sub-Programa: Previdência Social a Inativos e Pensionistas 2.007

Transferência a Pessoas 3.2.5.0	84
---------------------------------	----

Inativos 3.2.5.1	30.000.000
------------------	------------

Programa: Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP

84


IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN**

**Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

**Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual	Cr\$ 480.000
Semestral	Cr\$ 240.000

Outros Estados e Municípios

Anual	Cr\$ 846.000
Semestral	Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzeiros (Cr\$ 900).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 6.589.200

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Em caso de extinção, os bens pertencentes à Associação serão destinados à Entidades afins, a critério da Assembleia Geral.

Belém, 15 de julho de 1985
Francisco Neves da Silva
Presidente

**RESUMO DO ESTATUTO DA COLÔNIA DE PESCADORES
Z-25 DE SANTA CRUZ DO ARARI**

A Colônia de Pescadores Z-25, de Santa Cruz do Arari-Pará, é uma Associação Civil sem fins lucrativos, daqueles que fazem da pesca profissional ou meio principal de vida, cuja finalidade é defesa dos direitos e interesses dos associados. Fundada em 10 de setembro de 1930, com sede na cidade de Jenipapo e fogo no Município de Santa Cruz do Arari-Pará, formada pela Assembleia Geral-Órgão de deliberativo, Diretoria-Órgão executivo; e Conselho Fiscal-Órgão fiscalizador. A Diretoria, Conselho Fiscal e respectivas suplências são eleitos em Assem-

bleia Ordinária Eleitoral, por um período de dois anos. O presidente representará a Colônia em juiz ou fora dela. O Estatuto Social só pode ser reformado por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, mediante aprovação mínima de dois terços dos sócios presentes; Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Colônia e de seus associados. O exercício social será de um ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Em caso de extinção da Colônia, o que se dará por ato da Federação dos Pescadores do Pará, homologatório da decisão da Assembleia Geral Extraordinária, o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas, será depositado em conta bloqueada do Banco do Brasil S/A, revertendo a Federação dos Pescadores do Pará, que o destinará.

Aprovado em Assembleia Geral do dia 20 de abril de 1985.

Presidente: MANOEL MARLANO LEAL MENDES

Tesoureiro: ANTONIO COSTA

Secretário: NILO GONÇALVES DE SOUZA

CIA. AGRO-INDUSTRIAL HUMAITÁ

CGC/MFNº. -04.339.768/0001-45

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de Maio do ano de 1985

Às 10:00 horas do dia 15 do mês de Maio do ano de 1985, na sede social localizada à Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da sociedade CIA. AGRO INDUSTRIAL HUMAITÁ, atendendo a convocação feita mediante edital publicado nos dias 1, 3 e 6 do corrente mês de Maio no "Diário Oficial" do Pará e, nos dias 4, 6 e 7 de Maio no jornal "a Província do Pará" de circulação na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, documento de seguinte texto: "CIA AGRO-INDUSTRIAL HUMAITÁ - CGC/MF. 04.339.768/0001-45 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, sita à Trav. Quintino Bocaiúva, nº. 1686, nesta cidade às 10:00 horas do dia 15 de Maio de 1985, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) retificar o Balanço Patrimonial encerrado em 31.01.84; b) o que ocorrer. Belém, 29 de Abril de 1985. (aa) Douglas Antoni Granemann de Souza, Presidente do Conselho de Administração". O Presidente da Companhia, Sr. Douglas Antonio Granemann de Souza, o qual convidou a mim, Acionista Sereno Epitácio Porsch, para Secretariá-lo. Em seguito, o Presidente declarou aberta e instalada a Assembleia Geral Extraordinária e, expos aos presentes a necessidade de ser retificado o Balanço Geral encerrado em 31.01.84, que apesar de aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em data de 16.04.84, apresentava falhas técnicas constatadas em auditoria interna posterior. Assim, na Demonstração do Resultado do Exercício, onde constava um lucro inflacionário Realizado de Cr\$ 24.897.874 deve ser promovida a retificação da conta e valor, para Resultado da Correção Monetária (credor), Cr\$ 60.460.069 e, consequentemente devem ser retificados os valores das seguintes contas: NA DEMONSTRAÇÃO / DO RESULTADO DO EXERCÍCIO; Resultado Antes do Imposto de Renda de Cr\$ 24.403.934 para Cr\$ 59.966.130; Provisão para o Imposto de Renda - de Cr\$ 1.590.177, deixou de existir em virtude da utilização de incentivos fiscais à Agropecuária; Lucro Líquido do Exercício: de Cr\$ 22.813.757 para Cr\$ 59.966.130. NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.01.84: Imposto de Renda Retido na Fonte: de sem saldo para Cr\$ 41.620, alterando-se o total dos créditos de Cr\$ 7.061.333 para Cr\$ 7.102.953 e o total do Circulante de Cr\$ 18.441.955 para Cr\$ 18.483.575; Despesas de Implantação: de Cr\$ 463.407.765 para Cr\$ 472.642.216, alterando-se o total do Diferido de Cr\$ 480.390.219 para Cr\$ 489.624.670 e o total do Ativo de Cr\$ 1.044.234.960 para Cr\$ 1.053.511.031; Provisão para Imposto de Renda de Cr\$ 4.965.821 para Cr\$ 3.417.264, alterando-se o total do Passivo Circulante de Cr\$ 68.093.359 para Cr\$ 66.544.802; Fica criada a Conta de Provisão para o Imposto de Renda, no Exigível a Longo Prazo, com saldo de Cr\$ 13.262.273, alterando o total do Exigível a Longo Prazo de Cr\$ 31.093.677 para Cr\$ 44.355.950; Reserva de Lucros a Realizar: de Cr\$ 315.792.718 para Cr\$ 221.066.155; Lucros a Disposição da Assembleia de Cr\$ 39.280.187 para Cr\$ 128.570.798; Reserva Legal, de Cr\$ 387.473 para Cr\$ 3.385.781, alterando-se o total das Reservas de Lucros de Cr\$ 355.460.380 para Cr\$ 353.022.735, o total do Patrimônio Líquido, de Cr\$ 945.047.924 para Cr\$ 942.610.279 e o total do Passivo, de Cr\$ 1.044.234.960 para Cr\$ 1.053.511.031. Os Lucros a disposição da Assembleia (Lucros Acumulados) passou a apresentar uma demonstração baseada nos seguintes valores: total de recursos de Cr\$ 131.569.105 gerados por a justos credores de exercícios anteriores Cr\$ 71.602.975, Lucro Líquido do Exercício de Cr\$ 59.966.130, um total de aplicações representado por transferências para reservas de Cr\$ 2.998.307, restando um saldo final de Cr\$ 128.570.798. Em seguida o Presidente apresentou a todos os presentes, totalizando 100% do capital da empresa as Demonstrações'

0048

0049

Financeiras já retificadas, devidamente transcrita a folha nº 06 do Livro Diário nº 05, registrado na Junta Comercial sob o nº. 00026, as quais foram integralmente aprovadas, considerando-se retificadas e foi ainda ratificada a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 16.04.84 em manter a totalidade dos Lucros em Suspensão, em valor de R\$ 59.966.130. Sendo aprovado, por unanimidade, esclareceu-se que todas as demais publicações legais são dispensáveis tendo em vista que compareceu à Assembleia a totalidade dos acionistas e ainda que o teor das Demonstrações Financeiras retificadas já era de seu conhecimento por inteiro teor, desde 31 de dezembro de 1984, data em que foram as alterações contabeis devidamente contabilizadas, a folha nº. 048 do Livro Diário nº. 04 devidamente registrado na Junta Comercial sob nº. 00026. Retificado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, foram ratificadas as demais decisões da Assembleia Geral Ordinária de 16.04.84 e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, determinou que fosse lavrada ata no livro próprio da Com

panhia. Comprovadas as assinaturas apostas ao seu término, foi lido esse documento a todos os participantes do encontro assemblear e, pelos acionistas com direito a voto. (aa) INDUSTRIA DE COMPENSADOS TRIANGULO LTDA; LAMINADORA IMPERATRIZ LTDA; SERENO EPITACIO PORSCHE e DOUGLAS ANTONIO GRANEMANN DE SOUZA

CONFERE COM A ATA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico que, por decisão da 1 ^a turma foi arquivado neste JUCEPA sob o nº 1240.52 uma Vila deste Documento por despacho desta data.
Belém, 29 de 07 de 1985
Maria do Socorro S. Vasconcelos Secretaria Geral em Exercício da JUCEPA

(T. nº 05758 - Reg. nº 15044 - Dia 05.08.85)

EMPRESA : KULUNE AGROPECUÁRIA S.A.
CGC Nº : 52.634.938/0001-67
CAPITAL AUTORIZADO : CR\$ 6.871.591.138
CAPITAL SUBSCRITO : CR\$ 5.921.544.047
CAPITAL INTEGRALIZADO : CR\$ 5.836.017.529

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1.985.

Às 15 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro nº 260/268, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 400.000.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de CR\$ 1 ca-

da, totalizando CR\$ 400.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS nº 02944/85 de 10 de julho de 1985. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de , assinado pelos senhores Benedito José Soares de Mello Pati e José Carlos de Magalhães, representantes da Empresa, pelo senhor

O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2^a turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1223/85 uma via deste Documento por despacho desta data.

(T. nº 05757 - Reg. nº 15045 - Dia 05.08.85)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 3900 DE 31 DE JULHO DE 1985

APROVA O VALOR DA ETAPA, DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, PARA O 2º SEMESTRE DE 1985.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o valor abaixo para a etapa de alimentação dos integrantes da Polícia Militar do Estado, a vigorar no 2º (segundo) semestre de 1985.

Quantitativo de Subsistência..... Crs 4.600
Quantitativo de Rancho..... Crs 2.400
Total..... Crs 7.000

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições contidas no Decreto nº 2935, de 19 de setembro de 1983.

Art. 3º - A vigência deste Decreto vai de primeiro de julho a trinta e um de dezembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10332)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

RESENHA DE PORTARIAS

Port. nº 319, de 11.07.85, Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a Wilson Bezerra Cavalcante, Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, ora à disposição da Santa Casa da Misericórdia, relativas ao exercício de 1984.

Port. nº 321, de 16.07.85, Designar, Maria Madalena Vieira da Cruz, Agente Administrativo - Classe "C", para responder pela Coordenação da Divisão de Material, durante as férias do Titular, no período de 15.07 a 13.08.85.

Port. nº 324, de 18.07.85, Conceder, a Francisco de Assis Fonseca da Silva, Agente de Operações Gráficas - Classe "A" 03 (três) meses de Licença Especial, no período de 01.08 a 28.10.85.

Port. nº 326, de 22.07.85, Autorizar, Maria da Fátima Pompeu Farias, Assistente Técnico - Ref. XXVI, para participar do Encontro Nacional de Estudantes de Administração (ENEAO), no período de 22 a 31.07.85, em Fortaleza, Ce.

Port. nº 327, de 24.07.85, Autorizar, Valentino Dolzane Couto, Assistente Técnico - Ref. XXVI, para participar do IV Encontro Nacional de Estudantes de Geografia (ENEG), no período de 26.07 a 06.08.85, em Vitoria, ES.

Port. nº 330, de 26.07.85, Conceder, a Maria Lindelva Macedo Varela, Agente Administrativo - Classe "C", 30 (trinta) dias de Licença Saúde, em prorrogação, no período de 26.06 a 27.07.85.

Port. nº 331, de 26.07.85, Conceder, a Luiz Sérgio da Silva Lobo, Agente Administrativo - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Saúde, em prorrogação, no período de 10.07 a 06.08.85.

Port. nº 332, de 31.07.85, Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 1985, dos servidores desta Secretaria, conforme discriminação abaixo:
ANA MARIA CARDOSO DA SILVA de 15.08 a 13.09.85
ANTONIO CANUTO DOS SANTOS de 01.08 a 30.08.85
DAVI DA SILVA SOARES de 05.08 a 03.09.85
DENE CELIA RODRIGUES DOS SANTOS de 05.08 a 03.09.85
LOURIVAL CALANDRINI BRANCO de 19.08 a 17.09.85
MARIA AUGUSTA LOPES SIDONIO de 05.08 a 03.09.85
MARIA DE LOURDES RIBEIRO COSTA de 05.08 a 03.09.85
MARILDA DAS GRAÇAS TAPAJOS GUIMARÃES de 05.08 a 03.09.85
ORLANDO FLORIANO DE AQUINO de 05.08 a 03.09.85
ROSELY DIAS SOUZA de 05.08 a 03.09.85

Port. nº 333, de 31.07.85, Conceder, a João Monteiro Pinho, Vigia - Ref. XXI, 03 (três) meses de Licença Especial, no período de 20.08 a 17.11.85.

(G. Reg. nº 10304)

FAZENDA

DESPACHO DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Delegação de competência-Portaria

nº 216 de 08.05..3

1106/85-Concedo a servidora ROSALINA LOBATO DA SILVA BARBOSA, Salário Família para um (01) dependente, a partir de março/85.

1251/85-Concedo ao servidor MANOEL ANTONIO VALENTE RIBEIRO, Salário Família para um (01)dependente, a partir de Janeiro/85.

9577/85-Concedo ao servidor BERTHOLDO GARCIA BELEZA Salário Família para um (01)dependente a partir de julho de 1985.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETARIA DA FAZENDA
Port. nº 520/85-Designar, MÁRIO NOGUEIRA PONCE DE LEÃO FILHO, para responder pelo expediente do serviço de Administração de Edifícios do departamento de Administração no período de 20.07 a 08.08.85, no impedimento do titular que entrará em férias.

Port. nº 521/85-Designar, MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUZA, para responder pelo expediente do Serviço de Material do departamento de Administração no período de 08.07 a 07.08.85, no impedimento do titular que entrará em férias.

Port. nº 523/85-O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o artigo 27 do Decreto nº 2231 de 12.05.82.

R E S O L V E:

1. Criar na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-5ª. Região Fiscal, a Agência de Chaves.
2. Criar na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª. Região Fiscal, a seguinte Unidade: - na Divisão Regional de Fiscalização:

Seção de Orientação

Port. nº 524/85-Tornar sem efeito a Portaria nº 479 de 11 de julho de 1985.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. n° 5456-Reg. n° 15.030-Dia 05/08/85)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA

A bacharel YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que fica transferida na forma do art. 688 do CPC, para os dias 16(dezesseis) e 30(trinta) de agosto de 1.985, às 10:30 horas, em primeira e segunda praça, no mesmo local, a hasta pública anteriormente designada para os dias 17 e 31 de julho de 1985, dos bens penhorados nos autos da Carta Precatória extraída do processo de execução requerido por BANCO DO BRASIL S/A contra FLORIANO GONÇALVES NAVAGÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo edital foi publicado no jornal "A Província do Pará", edição dos dias 30.06 e 14.07.85. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, vai este para ser fixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves-Pa, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (1.985). Eu, Raimundo Matos, escrivão do cartório do 2º Ofício cível, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO

- Juíza de Direito -

(Ext. n° 5455 - Reg. n° 15.233 - Dia: 05/08/85)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1ºOFÍCIO

Faço saber por este EDITAL, a Maria Bernadete Bandeira da Silva, Marly de Lourdes Lobato Moraes, Marly Gonçalves da Silva, // Francisco Oliveira Filho, Odete Fatima da Silveira, Wesley Ferraz de Carvalho, Elson Gurjão de Oliveira, Denis Mota Santiago, Narciso Saraiva Paixões, Maria de Fatima Leite Nori, Tania Maria do Nascimento, Eduardo Augusto Pinheiro de Melo, Maria Celina da Mota Giordano, Maria de Lourdes Souza Fonseca, Orlando Cesar Dolgado Fernandes, Aide Teles de Carvalho, Claudio Macacir de A. Cambriz, Adelson Gonçalves das Virgens, Tarcisio de Cliveiro e Silva, Mario Luiz Guimaraes Printes, Orlando Maciel Rodrigues, Sergio de Araujo Santos, Paulo Sandro Lopes de Gama Alves, Janer Dean de Cliveiro Araujo, Júlio Barboza Filho, Manoel Ângelo Bandeira Lima, Manoel Silviano Brito, Marly Nogueira de Souza, Paula Bechara da Silva, Gideleina Maria Pereira Menezes, Cleo Regina Ribeiro Caraciolo, Benedito Jose do Rosario Nascimento, Arivaldo dos Santos Lopes, Eliane Peixoto de Souza, Geraldo Saruiva Junior, Hilda da Souza Bezerra, Maria Jose Ribeiro Pinto, Jupiara da Silva Ramos, Oberdan Gonçalves Silva, Adelelmo da Silva Marques, Milene Jose Moronha de Araujo, Paulo Roberto Fonseca de Brito, Izaias Herbrant // De Sousa Mendes, Luiz Gonzaga Nogueira Alves, Osmar Jose Souza Filho, que foram apresentados em meu cartório a uma aristides Lebe-468, da Parte da Crimina Econômica Federal, para apresentações e protestos por falta de pagamentos, Quarenta e oito (48) Letras de Cambio. Rcs Valores de: CRC-535.340/83.803/75.721/38.642/194.351// CRC-846.392/166.428/170.839/790.421/853.700// CRC-495.843/802.757/183.186/123.873/240.611// CRC-97.395/114.266/341.342/155.002/443.932/117.695// 130.562/159.451/845.932/855.275/113.452/565.062// 855.583/83.803/92.409/605.472/99.618/781.840//

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

781.849/585.832/649.950/740.321/544.527/911.836
911.837/623.363/77.840/905.011/935.468/101.439/
51.756/194.353/865.802/86.728/917.122/Vencimen-
tos Varios por V.Ss., emitidas e Nla. Pagls, a fa-
vor da Caixa Económica Federal, e os intimo e no-
tifico ou a quem legalmente os representem para
pagarem ou dar a razão por que não pagam as di-
tas letas de cambio, ficando V.Ss. cientes desde
já de que os protestos respectivos serão lavra-
dos dentro do prazo legal.

Belém-PA-02 de Agosto de 1985:

(A) ISA VEIGA DE M CORRÉA

OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS

1º OFICIO.

(Ext. n.º 5457 - Reg. n.º 15.042 - Dia: 05/08/85)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS V.I.P. VEIGA-
LÉOFICIO.

Faço saber por esta EDITAL, a Nelson Barros Bastos, Izaura Cristina de Miranda, de Carvalho (AVL), Procopio Américo Pamplona // Lacerda, Osvaldo Albuquerque Menezes, Wellington Jairo Barbosa Macêdo (AVL), Denise da Silva Pereira Pach, Paulo Sergio Baliciro de Lima (AVL), Cometa Com Ip. Rep., Almeida Penicino e Cia, Carlos A. Levy Lobo, J. M de Brito, Proquinor Prod Químicos Ltda, Transnorte Ltda, Agda Marques de Lima, Raimundo Abrahão Ferreira, Antonio F. Mascarenhas, A R Neves, Eletrotintas Com Srvr., Distrib. Silmar, Concrecaste Ltda, Universal Com Rep., E.// Correa & Filho Com Ind Naveg., C. M G Constr., Moura Gomes, Edna Maria do Carmo, Juarez Francisco, Diana Pacheco, AUro Vieira Paiva, Raimundo Aragão Ind Nov Souza, Jesus Carlos Monarelli, que foram apresentadas em meu cartório a Rua Aristides // Lobo-468 da parte de Fina, Banco America Sul, Sul Bras CFI, Sinal S/A, Bradesco, Francoed S/A, Unibanco, Banco Frances e Bras., Banco Brasil // Banco Real, Banco da Amazonia S/A, Banco Bamerindus Brasil S/A, Banco Nacional S/A, Banco Itau S/A, Banco do Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamentos, Sete (7) notas promissórias, Vinte Quatro (24) Duplicatas de Contas mercantis, nos Valores de CR\$411.540// 558.061/5.589.810/5.113.800/167.842/4.086.090/ 18.708.900/830.000/640.000/257.670/1.716.600// 7.470.000/7.480.000/649.333/469.599/1.737.288/ 5.212.849/1.883.013/1.464.630/7.192.500/318.300/ 318.495/2.645.000/3.330.000/320.000/720.000// 5.600.000/1.026.000/500.000/50.000/CR\$- 1.500.000/900.000/301.959/Vencimentos Varios, por V.Ss emitidas e não pagas, a favor de Fina, Banco America do Sul S/A, Sul Bras CFI S/A, Sinal S/A, Bradesco, Francoed S/A, Hasenklever // Fabr. Met., Jollibel S/A, Prod. Químicos Itamaty, Eliseu Monteiro Chaves, Tintas Renner, C. Autos // Com Ltda, Imifarma S/A, Record Mac., Eletromoura, Abastecedora Prod. Alimentícios, Furukawa Ind., Francisco Castro Com Ind., Brindes Brasil, Panificadora D Bosco, Loja do Rolamento, Minas Dicesel, Ind Com Jose Carlos, Local Louadora Auto-// MOVEIS, Marquart e Cia, A. Pontual Ind Com, Ind Benef. Santa Maria, Severino Simões Ferr. Eq. // Respetivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas / Promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss., cientes desde já de que / os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA- 31 de Julho de 1985.

(A) ISA VEIGA DE M CORRÉA

OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS

1º OFICIO

(Ext. n.º 5452 - Reg. n.º 15.229 - Dia: 05/08/85)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: MF-J N ADM PART ASSE REP LTDA C8-26.458.333,70/LG-VALDIR DE S. SALES-C8-161.600/NP-ANTONIO ANAUJO DE SILVA-C8-275.470/NP-LUIZ OTAVIO NOBRE FERREIRA-C8- 141.500/DP-V B CASTRO-C8-335.600/DP-C A M GONÇALVES-C8- 1.764.510/LG-RUBENVAL A. DA COSTA-C8-62.191-C8-31.142/LG-JOCHE LINHA MARIA S. GUINHA-C8-309/NP-MARY IVONE DOS PASSOS-C8- 154.593/DP-FRIDEL CON REP LTDA-C8-11.753.650/DP-JOSELIO DE BARROS CARNEIRO-C8-7.000.000/LG-WERLY MARIA CAMPOS CORREA-C8- 32.557/LG-JUAREZ L. MAGAMIRI-C8-21.123/NP-MANUEL MARIA VALEN TE-C8-154.593/NP-MANOEL BATISTA DIAS-C8-1.640.1003/TP-IMORSA' IND MOV MOLD BOCHA S/A-C8-678.300/DP-TSUGIO TSUMIMA-C8- 1.405.333/DP-UNIVERSAL COM REP LTDA-C8-5.098.200/DP-RAIMUNDO NOAES LOBO-C8-500.423/DP-SIGLE FOSTA-C8-367.230-C8-166.518/ DP-MOURA E MOURA LTDA COM REP-C8-491.432/DP-MARIA DE L. ALVES BERNARDES-C8-3.000.000/NP-ALBERTO B. RIBEIRO-C8-3.726.516/p- 10 que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de prazo de 72 horas, viram pagar ou dar a razão de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 02 de agosto de 1985.

(T. n.º 05754 - Reg. n.º 15.232 - Dia: 05/08/85)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL N.º 67/85

A Bacharel Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Francisca Leitão Ferreira
- 02- Carlota Cristina da Silva Brito
- 03- Maria da Luz de Albuquerque Chaves
- 04- Abel Corrêa Guimarães
- 05- Cesar Augusto Pereira de Carvalho
- 06- Paulo Henrique Batista de Sousa
- 07- Francisco Vieira Barata
- 08- Gelson da Silva
- 09- José Boaventura Duarte Sousa
- 10- Nazaré Fernandes Gomes Pereira
- 11- Raimundo Cavalcante Araújo
- 12- Raimundo Neres Corrêa
- 13- Domingos Rodrigues de Moraes
- 14- Mario Brito dos Santos
- 15- Raimundo Mendes
- 16- Reginaldo Monteiro da Costa
- 17- João Bosco Costa Miranda
- 18- Ivanete do Vale Chaves
- 19- Joana da Silva Gibson
- 20- Manoel Conceição do Carmo
- 21- Fernandino de Oliveira Lima
- 22- Maria Alice Barbosa dos Santos
- 23- Marília da Silva Frogene
- 24- Maria Jósé Lourinho de Assunção
- 25- André Monteiro Nascimento
- 26- Reynaldo Andrade da Silveira
- 27- Benedita do Socorro Silva Freitas
- 28- Graga Maria da Silva Pontes
- 29- Maria Rosa de Paula
- 30- Georgina Pereira Macário
- 31- Mary Feitosa Gomes

E, para que não se alegue ignorância, vai este afi-
xado no local próprio e publicado no prazo legal.
Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório
Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de Ju-
lho de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu,
Escrivão este subscrevi e datilografiei.

G.Nº 10337
THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA

EDITAL N.º 68/85

A Bacharel Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Renato Benchimol Pimentel
- 02- Jair Santos Esdras da Cunha, Celso
- 03- Antônio Carlos Guerra Chaves
- 04- Cosmo Santos Cabral
- 05- Lucivalda Martins Chashi
- 06- Ivone Freire de Oliveira
- 07- Paula Maria Aranha Passos
- 08- Augusto José Carneiro Nogueira
- 09- Edivaldo Trindade de Oliveira
- 10- Rosildo Nonato Ferreira
- 11- Manoel Santana Gonçalves Teixeira
- 12- Manoel Benedito Ferreira Maciel
- 13- Benedito Cupertino de Moraes Filho
- 14- Ana Delcy Araújo do Vale
- 15- Therezinha de Jesus Rodrigues Garcia
- 16- Eneide Matilde Nunes Girard
- 17- Vânia Maria Rodrigues Lavareda
- 18- Raimundo Neves Fidellis
- 19- Benedito Calazans Favacho Filho
- 20- Samuel Vasconcelos de Carvalho
- 21- Oiticivaldo Balieiro de Paula
- 22- Maria de Nazareth Almeida Santos
- 23- Otacilia Costa do Rosário
- 24- Marta de Nazaré Franco Santos
- 25- Ivete Silva Figueiredo
- 26- Jucirene de Souza Gomes
- 27- Marilda Fernandes Gomes
- 28- Maria José Araújo Machado
- 29- Raimundo de Souza Figueiredo
- 30- João Diogenes de Noronha
- 31- Miriam Augusta de Oliveira
- 32- Wanda de Nazaré da Conceição

E, para que não se alegue ignorância, vai este afi-
xado no local próprio e publicado no prazo legal.
Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório
Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês
de julho de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu,
Escrivão este subscrevi e datilografiei.

0050 Agosto - 1985

THEREZINHA MARTINS DA FONSECA

Juíza Eleitoral da 1ª Zona

Belém - PA

EDITAL N.º 69/85

A Bacharel Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, em exercício, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01-Augusto Afonso Monteiro de Barros
- 02-Raimundo Luiz Pinheiro da Costa
- 03-Rosemary Almeida Nogueira
- 04-Osvaldo Ramos Souza
- 05-Maria do Socorro Gomes Rodrigues
- 06-Celina Kazuko Matsumoto
- 07-Walter da Silva Monteiro
- 08-Helenise Barreiros Santiago
- 09-Jellyia Mendes da Silva Costa
- 10-Meropes Naya Martins
- 11-Ailton José da Silva Vale
- 12-Rosely Andrade Vale
- 13-Maria do Socorro Ferreira Batista
- 14-Firmina de Castro Vieira
- 15-Gengis Freire de Souza
- 16-Ana Rosa Cal Freire de Souza
- 17-Lenilda Nunes
- 18-Luis de Jesus Silva Pereira
- 19-Daniel Regla
- 20-Lecnel Serrão Cardoso
- 21-Antonio Nascimento de Souza
- 22-Therezinha de Lisieux Miranda da Silva
- 23-Maria Vitor Borges de Oliveira
- 24-Maria Madalena Carmo Serrão
- 25-Wilson Dias da Costa
- 26-Edna Maria Tavares de Miranda
- 27-Maria dos Milagres Pedrosa Ferreira
- 28-Jair Estevam Maia Santos
- 29-Jeanete da Silva Campos Cardoso
- 30-Kasuê Nakata da Silva
- 31-Maria Helena Corrêa Vieira
- 32-Therezinha de Jesus Araújo Monteiro
- 33-Zuleica Maues Pereira
- 34-Maria Alice Peixoto de Brito
- 35-Francisco de Assis da Silva
- 36-João Batista da Costa
- 37-Inocencio Marinho de Sousa
- 38-José Eduardo Rosa Pimentel
- 39-João Darc dos Reis Marques
- 40-Jeremias da Conceição Monteiro
- 41-Masoko Aoki
- 42-Domingos Pimentel

E, para que não se alegue ignorância, vai este afi-
xado no local próprio e publicado no prazo legal.
Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório
Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e tres dias do mês
de julho de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu,
Escrivão este subscrevi e datilografiei.

Therezinha Martins da Fonseca
Juíza Eleitoral da 1ª Zona-Belém-PA

EDITAL N.º 70/85

A Bacharel Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Eleitoral da 1ª Zona-Belém-PA, em exercício, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01-ANABELA BOUÇAO VIANA
- 02-ANTONIA SINHÁ DA COSTA FURTADO
- 03-ANTONIO TEIXEIRA PEREIRA
- 04-ANTONIA ALVES COSTA
- 05-ANA LUCIA COSTA BARRETO
- 06-ANA DAS GRAÇAS DA COSTA FERREIRA
- 07-CONRADO DA SILVA SANTOS
- 08-EDSON JORGE DA COSTA MAGNO
- 09-EDVALDO GONÇALVES
- 10-ESMERINA BICHO DA COSTA
- 11-GENILDA BORGES DE MORAIS SOPRANI
- 12-HILMA PEREIRA SANTIAGO
- 13-IRIS HOLANDA SILVA CAVALHEIRO DE MACÉDO RIBEIRO
- 14-IVANILDO DE MATOS FORMIGOSA
- 15-JULIO ALBERTO DOMINGUES DE ALMEIDA
- 16-JOSÉ ALVES DALZY FILHO
- 17-JOSÉ MARIA DA SILVA GÓES
- 18-MARIA DO SOCORRO BONFIM FREITAS
- 19-MARIA GORETTI GOMES DE MENEZES
- 20-MATHEUS FERREIRA DE SOUZA
- 21-MARILENE PINA BRONZE
- 22-ODALÉA CHUVA DE SOUZA
- 23-PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA
- 24-RAIMUNDO LOBATO
- 25-ROMALDO LUONGO
- 26-RAIMUNDO EUTÓPIO DOS SANTOS GONÇALVES
- 27-REGINA COELLY AMARAL DE SOUZA
- 28-SYLVIO SOLANO CORRÉA CAMPOS NETO
- 29-SUZANA THEREZINHA REGLA ARAÚJO
- 30-VERA LÚCIA DE CARVALHO SAMPAIO
- 31-VALDECI DA SILVA FORTUNATO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afi-
xado no local próprio e publicado no prazo legal.
Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório
Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês
de julho de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu,
Escrivão este subscrevi e datilografiei.

Therezinha Martins da Fonseca
Juíza Eleitoral da 1ª Zona-Belém-PA
em exercício G.Nº 10337

Segunda-feira, 5

PORTEIRA Nº 01/85

A Bacharela THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza em exercício da 1ª Zona Eleitoral, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o crescimento de inscrições, na Zona,

R E S O L V E

Instalar mais as seguintes 11 (onze) Secções Eleitorais, com capacidade, cada uma delas, para 400 (quatrocentos) eleitores:

- Secção 342ª - Casa dos Talhadores de Peixe
343ª - Esc. Miguel Pernambuco Filho
344ª - Ass. dos Funcionários do DER
345ª - O. A. B.
346ª - Escola General Gurjão
347ª - Clube Norte Brasileiro
348ª - Rancho Não Posso Me Amofinar
349ª - Grupo Educacional Ideal
350ª - Colégio N. S. de Nazaré
351ª - Instituto Dom Bosco
352ª - Delegacia do MEC

Dá-se ciência e cumpre-se
Belém, 25 de julho de 1985.

Assinatura *Assinatura*
THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
G.º Nº 10337 Juíza Eleitoral da 1ª Zona
(em exercício)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 097/85

A Dra. Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

- Altamira Mesquita Souza - Belém-PA- 30ª ZE
Antonio Batista Sobrinho-Vigia-PA- 8ª ZE
Antonia de Fatima Quadros de Lima-Stº Isabel-PA-36ª
Armando de Sousa Lessa-Altamira-PA-18ª ZE
Alfredo Nunes da Cunha-Belém-PA- 1ª ZE
Altiva dos Santos Pimentel-Belém-PA-30ª ZE
Adelaide Maria Gomes Monteiro-S.M. do Guamá-PA-11ª
Antonio Antenor Barroso-Curuçá-PA- 9ª ZE
Auristela Tavares Bentes-Ponta de Pedras-PA-27ª ZE
Anacleto Soares da Silva-Fortaleza-CE- 82ª ZE
Carmen Conceição de Oliveira Baia-S.João de Miriti -RJ- 88ª ZE
Célia de Jesus dos Santos Caldas-Manaus-AM-1ª ZE
Davíl Barbosa de Souza- Recife-PE - 2ª ZE
Emílio da Silva Rodrigues- Castanhal-PA- 4ª ZE
Ercília Lima de Oliveira-Curum-PA-41ª ZE
Francisco Lima dos Santos-Cachoeira do Arari-PA-2ª
Francisco Nascimento Gomes-Ponta de Pedras-6ª ZE
Graciléia Negri de Souza-Curuçá-PA - 9ª ZE
Gelson Cavalcante do Nascimento-Bragança-PA-13ª ZE
José Raimundo Franco Macêdo-Manaus-AM- 2ª ZE
José Raimundo dos Santos Souza-C. do Arari-PA-2ª
Jorge Mota - Santarém-PA - 20ª ZE
José Ivaldo Pereira Coelho- S.Luis-MA - 10ª ZE
João Augusto Nascimento dos Santos-D.de Caxias-RJ- 66ª ZE
Jovilina Marques Pinho- Quixadá-CR - 6ª ZE
Jose Domingos Pereira da Silva-Belém-PA-30ª ZE
Lucimar Oliveira de Souza-Recife-PE - 2ª ZE
Lucia Maria Pereira de Alcântara-S.Luis-MA- 10ª ZE
Maria Angélica Bezerra de Araújo-N.Timbóteua-PA-33ª
Maria de Nazaré Santos Oliveira-C. do Arari-PA-2ª ZE
Maria Nazaré Ferreira Lessa- Santarém-PA- 20ª ZE
Maria Marlene da Silva Mota- Benevides-14-36ª ZE
Maria do Nazaré Gomes Lima- Belém-PA - 30ª ZE
Maria do Nazaré Rodrigues Silva-S.M. do Guamá-PA-11ª
Maria do Socorro Chaves Nogueira-R. de Janeiro-RJ-1ª
Mirian Celeste de Vasconcelos- Quixadá-CR - 6ª ZE
Roberto da Azevedo Egues- R. de Janeiro-RJ- 1ª ZE
Raimunda Odote da Silva Campos- Belém-PA - 30ª ZE
Raimundo Alves Ferreira- Ponta de Pedras-PA-27ª ZE
Sebastião Ramos da Silva - Belém-PA- 29ª ZE
Seledonio Araujo de Freitas- Tomé-Açu-PA- 39ª ZE
Tarciso de Queiroz Casciano- Recife-PE - 6ª ZE
Vilma de Souza Gomes- Fortaleza-CE - 82ª ZE
Walquíria da Silva Ferreira- Ponta de Pedras-PA- 27ª ZE
Zuleide Gomes Silva dos Saitos-C. do Arari-PA-2ª ZE

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1985 - 11

EDITAL Nº 094/85

A Dra. Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- Antonio Mendes Garcia
Antonio Freire Evangelista Filho-Portel-PA-15ª ZE
Abelardo Fernandes da Silva-Irajá-RJ - 21ª ZE
Alberto Rebello de Rebello-Rio de Janeiro-RJ-4ª ZE
André Souza dos Santos-Tomé-Açu-PA- 39ª ZE
Carlos da Rocha Hundertmark - Belém-PA - 30ª ZE
Claire Pedroso Mesquita- Duque de Caxias-RJ- 78ª
Glodoaldo Ramos de Souza- Afuá-PA- 16ª ZE
Durvalina Viana Valente- Cametá-PA- 12ª ZE
Edmilson Jeanes Rabelo Cardoso-Bragança-PA- 13ª
Estaquila Alexopoulos Sobrinha-Breves-PA- 15ª ZE
Edina Maria de Almeida-Santarém Novo-PA- 31ª ZE
Emilio Silva da Paixão-Belém-PA- 30ª ZE
Eliana Clara Hundertmark da Silva-Belém-PA-30ª ZE
Esther Ribeiro Costa- Coroatá-MA- 8ª ZE
Eliza Hissae Araki Motizuki-Arapongas-PR- 61ª ZE
Francisco Otávio de Almeida- Iracema-CE- 51ª ZE
Franci Fernandes Rebello-Rio de Janeiro-RJ-4ª ZE
Gerson Rocha da Silva- Curuçá-PA- 9ª ZE
Gerzo Alencar Bezerra- Nazaré-GO - 33ª ZE
Gerson Mulinho de Oliveira- Belém-PA- 1ª ZE
Iracema Coelho da Silva - Belém-PA - 29ª ZE
Itala Silvestre Ammosato Hundertmark-Belém-PA-30ª
José Emanuel da Costa Pedroso- Santarém-PA - 20ª ZE
Jaci de Oliveira Costa-Bragança-PA- 13ª ZE
José Rodrigues Correa- Rio de Janeiro-RJ- 21ª ZE
Liete Silva de Assis-S.Bernardo do Campo-SP-283ª
Lizete Silva de Assis-S.Bernardo do Campo-SP-283ª
Lourival Ferreira da Silva- Santarém-Novo-PA-31ª
Lúcia Maria dos Santos Paiva- Curuçá-PA-9ª ZE
Luiz Adolfo Costa de Oliveira- Belém-PA-29ª ZE
Maria da Conceição Cruz da Silva-Belém-PA- 29ª ZE
Maria Rosa Ribeiro Ferreira-Óbidos-PA- 22ª ZE
Maria Helena Martins Serantes-Belém-PA- 30ª ZE
Maria Leandra Cabral Negri- Curuçá-PA- 9ª ZE
Miguel Felix Pereira-Brasília-DF- 2ª ZE
Maramar Yoanna Farkas Pereira-Brasília-DF- 2ª ZE
Maria da Galilea Moraes da Silva-Almerim-PA- 19ª
Maria das Graças de Holanda Ladislau-BREBES-PA-15ª
Manoel Sousa Siqueira- Capanema-PA- 25ª ZE
Marquês Correia Marques- S. Vicente-SP- 177ª ZE
Maria Luzia Guimarães Fernandes- São Paulo-SP-250ª
Marissanta da Costa- Cametá-PA - 12ª ZE
Maria Roberto de Freitas- Bragança-PA - 13ª ZE
Maria de Nazaré Nascimento Ferreira-Stº Isabel-36ª
Marco Antonio Pimentel do Nascimento-Maracanã-PA-31
Natalino Marcelino Chermont- Belém-PA- 30ª ZE
Neide Pereira Teixeira-Stº Isabel-PA- 36ª ZE
Nelga Almeida Magalhães- Iracema-CE - 51ª ZE
Otávio Almeida Magalhães- Iracema-CE- 51ª ZE
Orvalina da Cruz Cardoso - Cametá-PA - 12ª ZE
Olgarina Oliveira dos Santos - Belém-PA - 30ª ZE
Odete de Carvalho- Igarapé-Açu-PA - 5ª ZE
Olivaldo Pereira Gomes- Cândido Mendes-MA- 64ª ZE
Paulo Osvaldo de Oliveira- Belém-PA - 1ª ZE
Paulo Henrique Caldas Ferreira - Cametá-PA- 12ª
Pedro de Souza Mesquita-Duque de Caxias-RJ- 78ª ZE
Pedro Paulo Falcão- Natal-RN - 1ª ZE
Raimundo Alves de Oliveira- Vigia-PA - 8ª ZE
Rosa Maria Celso Portugal- Tucuruí-PA - 40ª ZE
Raimundo Nonato Dias Filho- S.Gonçalo-RJ- 68ª ZE
Raimundo Juruueno Santos Castro-Maracanã-PA- 31ª ZE
Reinaldo Costa Martins- S. Luis-MA - 3ª ZE
Rosa Maria Rodrigues da Silva- Santarém-Novo-PA-31
Rozeneide da Cruz Cordeiro- Benevides-PA- 36ª ZE
Raimundo Gomes Mendes - Cametá-PA - 12ª ZE
Sandra Luzia de Souza Alencar-Belém-PA - 30ª ZE
Sergio Miranda Costeira- Macapá-AP - 2ª ZE
Sônia do Carmo Pantoja Costa- Gurupé-PA - 26ª ZE
Vanda Barros Trindade - Belém-PA - 29ª ZE
Vanda Doulhosa Malato - Fortaleza-CE - 83ª ZE
Wanda Sandoval Bibas - Belém-PA 1ª ZE
Zélia Creuzian Brito Gonçalves - Santarém-Novo-31ª

E, para que não se alegue ignorância, vai este afiado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado neste cidade aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO
G.º Nº 10335 Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(em substituição)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

CARTÓRIO DE CINTADO, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.

REZENHA DO DIA 01 DE JULHO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITOS DA 5ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.

EXECUÇÃO,

Requerente-OTÁVIO OLÍMPIO OLIVEIRA,

Adv...LTA de Almada Marcal,

Requerido -CARLOS GONÇALVES DA SILVA,

Adv...

Atendida a conta em 16.12.1982, para pagamento em

0051

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(em substituição)

G.º Nº 10336

12 - Segunda-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - J-LTMA COM. DE PEÇAS LTDA.
Adv. Maria Madalena Quites.
Requerido - JOÃO MARIA BENTES BASTOS.
Adv...
Efetuada a conta em 11.07.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
CONSELHO CONSENSUAL.
Requerentes - PAULO FIGUEIREDO VIEIRA e MARTA DA CONCEIÇÃO REIS VIEIRA.
Adv. Maria do Carmo G. Costa.
Efetuada a conta em 21.02.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
DESPESOJO.
Requerente - JOÃO BATISTA BRITO SERAFIM.
Adv. Pedro Bentes Pinheiro.
Requerido - SILVIO CORDEIRO DA SOUZA.
Adv. Ubirajara Ferreira e Silva.
Efetuada a conta em 21.02.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
FALENCTA.
Requerente - SECURIT S/A.
Adv. C. Lombardi.
Requerido - POLYTECNICA COM. TND. E REPRESENTAÇÃO Ltda. Adv.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
DESPESOJO.
Requerente - CARLOS DIAS FERREIRA.
Adv. Marcos José Nahon.
Requerido - ALDENORA SANTANA FIGUEIREDO.
Adv...
Efetuada a conta em 01.09.83, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
BUSCA E APREENSÃO.
Requerente - FINANCIADIR BRADESCO S/A.
Adv. Paulo Sérgio F. de Souza.
Requerido - Carlos Alberto de Oliveira e Silva.
Adv...
Efetuada a conta em 05.12.1983, para pagamento em Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
DESPESOJO.
Requerente - CHARLES MICHEL CECILM ARBAGE.
Adv. Marcos J. Nahon.
Requerido - MADSON WAGNER MACIEL FERREIRA.
Adv...
Efetuada a conta em 15.07.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
CONSTITUAÇÃO.
Requerente - SAMUEL ISRAEL FILHO.
Adv. Mariaz de Fátima Dias Kleutau de Araújo.
Requerido - ARTEMAC MASSIGIAN.
Adv. Luiz da Cruz Loureiro.
Efetuada a conta em 28.09.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
DESPESOJO.
Requerente - ASSOCIAÇÃO DA PIA UNTÃO DO PÃO DE SANTO ANTONIO DA PARÓQUIA DE S. PEDRO E S. PAULO.
Adv. Nathanael F. Leiteo.
Requerido - Wilson Albuquerque Costa.
Adv...
Efetuada a conta em 13.12.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
PRODUÇÃO ANEXADA DE PROVAS.
Requerente - EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO.
Adv. Chistovam Colombo.
Requerido - DISTAL-Dist. Aliança Ltda.
Adv...
Efetuada a conta em 31.10.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
Requerente - NAIR NATIVIDADE TEIXEIRA CORDEIRO.
Adv. Raymundo João O. de Macedo.
Requerido - DELCY MOURA.
Adv...
Efetuada a conta em 20.07.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - COLOR REPRESENTAÇÕES LTDA.
Adv. Loris Vilas-Boas.
Requerido - ACTINOX-LTDA.
Adv. Jose de Campos Ribeiro.
Efetuada a conta em 26.07.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
Requerente - JOSE OHANA HALUM JACOB.
Adv. Abraham Assayag.
Requerido - FELIPE ZACUR BAEZA e outro.
Adv...
Efetuada a conta em 18.08.1983, para pagamento em Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
CIVISTONAL DE ALUGUEL.
Requerente - ANTONIO DA COSTA CEBOLÃO.
Adv. Fernando da Souza Gonçalves.
Requerido - HENRIQUE FAUSTO FERREIRA.
Adv. Zabel Pereira de Lima.
Efetuada a conta em 25.02.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
DESPESOJO.
Requerente - JOSE OHANA HALUM JACOB.
Adv. Abraham Assayag.
Requerido - RAYMONDA DE ARAÚJO SANTOS e outro.
Adv...
Efetuada a conta em 13.10.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - DISTAC-Dist. de Ar. Condicionado Ltda.
Adv. Loris Vilas-Boas.
Requerido - SENPLAY-Santos Planejamento e Acessórios Ltda.
Adv...
Efetuada a conta em 23.07.1982, para pagamento em Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA E CARTÓRIO SARMENTO . EXECUÇÃO.
Requerente - JOTAS LIDER LTDA.
Adv. Abraham Assayag.
Requerido - RAMUNDO DO NASCIMENTO SILVA FILHO.
Adv. Jose Antônio Coelho.
Efetuada a conta em 14.06.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - CREDIREAL FINANCEIRA S/A.
Adv. Jorge Ferraz Neto.
Requerido - MARTHA DE ALMETDA MOURA e outros.
Adv...
Efetuada a conta em 09.03.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - ALFREDO RODRIGUES CABRAL LTDA.
Adv. Jose Caetano Brasil.
Requerido - ELETROMEC LTDA.
Adv...
Efetuada a conta em 05.07.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - T.N.CRESPIM LTDA.
Adv. Carmen Lucia M. Cunha.
Requerido - JONATAS SALES FIGUEIRA.
Adv...
Efetuada a conta em 09.08.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
COBRANÇA (Procedimento Sumaríssimo)
Requerente - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INFANTE DE SA/ GRES.
Adv. Aluizio Souza Alegría.
Requerido - EFETUADA A CONTAS DE CARTÓRIO.
Adv...
Efetuada a conta em 25.02.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.
Requerente - OTACILIO SARAIWA MONTEIRO e MARTA ES/ TER FERREIRA MONTEIRO.
Adv. Washington da Silva.
Efetuada a conta em 09.07.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
FALENCTA.
Requerente - ERGON STIDERS LTDA.
Adv. Maria do Socorro A. Santiago.
Requerido - PENTA-Proj. Eng. e Tec. Ltda.
Adv...
Efetuada a conta em 17.05.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - JOSÉ VELOSO & CIA.
Adv. Ana Colares Barata.
Requerido - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERATS LTDA.
Adv...
Efetuada a conta em 09.09.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
ORDINARIA DE MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA.
Requerente - ROSEMARY LTMA RODRIGUES.
Adv. Aurelio do Carmo e Armando Soutello Cordeiro.
Requerido - PEDRO PAULO BRAGA MOURA.
Adv. Aurelio Corrêa do Carmo.
Efetuada a conta em 17.08.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - CHEKAUTO LTDA.
Adv. Sebastião Lima Moraes.
Requerido - BERNARDO MORAES JUNIOR.
Adv...
Efetuada a conta em 08.03.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
PROTESTO JUDICIAL.
Requerente - MAPASA-Madeiras do Pará S/A.
Adv. Thadeu de Jesus e Silva.
Requerido - TRANILDO BATTISTA DE PATIVA.
Adv...
Efetuada a conta em 27.12.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - CREDIREAL FINANCEIRA S/A.
Adv. Jorge Ferraz Neto.
Requerido - JOSE BONIFACIO MONTEIRO e outros.
Adv...
Efetuada a conta em 03.08.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
DESPESOJO.
Requerente - FERNANDO DE MATOS LTDA.
Adv. Jose Lusquinhos.
Requerido - RAMUNDO DORTVALDO ALBUQUERQUE FERREIRA.
Adv...
Efetuada a conta em 22.07.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - JERUZALINA NERY PIMENTEL PIMENTEL.
Adv. Jose Maria do Nascimento.
Requerido - JOAO PIJEDAO RODRIGUES.
Efetuada a conta em 15.03.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Adv. Francisco Gomes da Costa.
Requerido - A.W.P.AMazon WOOD PRODUCT'S LTDA e outro.
Efetuada a conta em 01.08.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - GERALDO BAUER.
Adv. Mariolito Costa de Carvalho.
Requerido - COGECO-LTDA.
Adv...
Efetuada a conta em 21.09.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - SPP NEMO S/A.
Adv. Alberto de Lima Freitas.

Adv. Rosomiro Arrais.
Requerido - SMTT PRODUÇÕES GRAFFCAS LTDA.
Adv. João Batista Figueira Marques.
Efetuada a conta em 15.03.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
DESPEJO.
Requerente - MARTA DE NAZARÉ NEVES DOS SANTOS.
Adv. Maria da Conceição Cardoso Mendes.
Requerido - MARTA CTNECA ALBUQUERQUE PAMPLONA.
Adv. Alyrio Gama Barbosa.
Efetuada a conta em 21.05.1981, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.
Requerentes - OTACILIO ALVES DE LTMA e MARIA DE FÁTIMA DÓRIO DE LTMA.
Adv. Josefa Corte Kauffman.
Efetuada a conta em 21.06.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.
Requerentes - HATLSON DOS ANJOS MIRANDA e ANA CRISTINA PANTOJA MIRANDA.
Adv. Heraldo Aquiles Grana.
Efetuada a conta em 19.01.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO DO ESTADO DO AMAZÔNIA S/A.
Adv. Maria Madalena Quites.
Requerido - TELEDDADS LTDA e outros.
Adv. Ailton Pinheiro.
Efetuada a conta em 06.12.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
Procedimento Sumaríssimo.
Requerente - JOÃO DE DEUS DE MORAES MENDES.
Adv. Aurelio Corrêa do Carmo e Armando Cordeiro.
Requerido - INTEC-Instalações Táticas Ltda.
Adv...
Efetuada a conta em 25.07.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS DO DEVEDOR.
Embargante - SOARES DE CARVALHO, Sabões e Óleos S/A.
Adv. Luiz da Cruz Loureiro.
Embarcado - BANCO DO BRASIL S/A.
Adv. Santiago Siza Fidalgo.
Efetuada a conta em 24.09.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - PAGANT BOLSAS E CALÇADOS LTDA.
Adv. Vera Calandrini.
Requerido - HOMBRE MODAS LTDA.
Adv. Jose Paulo Quairos.
Efetuada a conta em 30.07.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
DESPESOJO.
Requerente - JENNER JOSÉ BARROS SILVA.
Adv. Ana Maria C. Gomes.
Requerido - MARTA DO SOCORRO CÂMBIOS RODRIGUES.
Adv. ...
Efetuada a conta em 12.07.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - CREDIREAL FINANCEIRA S/A.
Adv. Jorge Ferraz Neto.
Requerido - JOSE BONIFACIO MONTEIRO e outros.
Adv...
Efetuada a conta em 13.07.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - RAMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO.
Adv. Francisco Milao.
Requerido - EMPER-LTDA.
Adv. Ailton Pinheiro.
Efetuada a conta em 09.08.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
CAUTELAR.
Requerente - CLETO DE NAZARÉ DA ROCHA BRAGA.
Adv. Antonio Freitas Leite.
Requerido - BERNARDINO DIAZ PEREIRA.
Adv...
Efetuada a conta em 17.05.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - MTRANDA-Eng. e Com. Ltda.
Adv. Orlando A. Fonseca.
Requerido - HTDROPROJETO-Eng. e Proj. Ltda.
Adv...
Efetuada a conta em 20.01.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - PLASTINORTE MASCARENHAS & SANTAGO LTDA.
Adv. Loris Vilas-Boas.
Requerido - PLAGEX LTDA.
Adv. Flávio de Carvalho Março.
Efetuada a conta em 07.07.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA.
Adv. Jorge Ferraz Neto.
Requerido - DBH HONCT & CIA LTDA.
Adv...
Efetuada a conta em 07.07.1982, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
DESPESOJO.
Requerente - JOSE ARTHUR FONSECA.
Adv. Miguel Elias Zemer.
Requerido - OSMAIS NOVATOS DA SILVEIRA FILHO.
Adv...
Efetuada a conta em 13.09.1983, para pagamento em Cartório.
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente - ENCOL S/A.
Adv. Alberto de Lima Freitas.

DIARIO OFICIAL

Agosto - 1985 - 13

Segunda-feira, 5

Requerido - ALDEBARDO CONTENTE BARRA
Adv.Gleca Aragão Albuquerque.
Efetuada a conta em 06.09.1984, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO. EXECUÇÃO.
Requerente - BANCO DO BRASIL S/A.
Adv.Benedicto Barbosa Martins.
Requerido - OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA FILHO e outros
Adv.Clovis Malcher.
Efetuada a conta em 10.09.1984, para pagamento em Cartório.

REMESSA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO
em Belém-PA, 31 de julho de 1.985.
UNIVERSITATIS SIDRUM
Distribuidor e Contador do Juízo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
UBIACI SIDRUM
Belém-PA

CARTÓRIO NOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, OFICIO, OS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA.THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
ESCRIVÃO: NOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO, OFICIO, OS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 31 DE JULHO DE 1985.

Proc. nº 2.597/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Frente-Serviços Técnicos e Administrativos Ltda.
EXECUTADO: Paulo Martins Ramalho. ADVOCADO: Drs. Silvio Souza /
João Paulo de A.C. Alves e Teodomiro Cantúaria Filho. DESPACHO:
Designe o Sr. Escrivão dia e hora para o prosseguimento do leilão.

Proc. nº 2.791/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Gilson José Couto da Rocha. EXECUTADO: Benedito Ricardo Pinheiro. ADVOCADO: Dr. Gilson de O. Souza. DESPACHO: Diga o A. sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 2.806/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Ivan Souto de Araújo. EXECUTADO: Francisco Gomes.
ADVOCADO: Dr. Raimundo H.F. Besca. DESPACHO: Diga o A. sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 2.705/84-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Júlio Affonso & Cia. EXECUTADA: Leonilde Santana Lobo. ADVOCADO: Dr. Carlos Affonso. DESPACHO: À Avaliação.

Proc. nº 2.714/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: João Figueiredo Filho. EXECUTADO: José Fernando Brandão. ADVOCADO: Dr. Bernardo N. de Moraes. DESPACHO: Junta Sr. escrivão e mandado devidamente cumprido.

Proc. nº 3.058/85-DE INTERDIÇÃO DE Raimundo Alves dos Nascoamento. REQUERENTE: Curadoria de Interditos. DESPACHO: Designe o Sr. Escrivão dia e hora para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

Proc. nº 2.051/83-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A. EXECUTADOS: Fued Felipe Khousae, Abe Fadel e outro. ADVOCADO: Dr. Armando G. de Oliveira. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 2.019/83-DE DESPEJO.
AUTORA: Daisy Pereira da Rocha Souza. Réu: Gláucio Almeida. ADVOCADO: Drs. Luiz R. Meira e Raimundo N. Júnior. DESPACHO: Aguarde-se a Titular.

Proc. nº 3.051/85-DE DESPEJO.
AUTOR: Carlos Alberto Pereira da Spuza. Réu: S/C Colégio José Anchista. ADVOCADOS: Drs. Pedro P. da S. Campos e Adonai M. Neta. DESPACHO: Diga o A. sobre a contestação.

Proc. nº 1.604/82-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Sihel S/A. EXECUTADOS: Napoléão Linhares Vaz e outros. ADVOCADO: Dr. Adherbal K. Nattos. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 33.

Proc. nº 2.459/84-DE AÇÃO RENOVATORIA.
AUTORA: Nortesul Com. Ltda. Réu: S/C Lar de Maria. ADVOCADOS: Drs. Carlos Zoghbi e Benjamin L. Rayo. DESPACHO: Aguarde-se a titular.

Proc. nº 2.730/84-A-DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
IMPUGNANTE: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. IFUGNADO: Edilson de Oliveira Lima. ADVOCADO: Dr. Roberto G. Pinheiro e Pojucan Tavares Jr. DESPACHO: Aguarde-se a titular.

Proc. nº 1.777/83-A-DE EMBARGOS DO DEVEDOR.
EMBARGANTE: Wellington de Melo e Silva. EMBARGADA: Modulos Decorações e Representações Ltda. ADVOCADOS: Drs. Orlando M. e Silvana e Rosângela Arrais. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 447/77 DE INVENTÁRIO.
Dos bens deixados por falecimento de Mauro Prado. INVENTARIANTE: Tereza Ribeiro Prado. ADVOCADA: Dra. Maria G. C. Mendes. DESPACHO: Aguarde-se a titular.

Proc. nº 679/79-DE ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de Francisco Martins Viana. INVENTARIANTE: Brigida Pinhonet Viana. ADVOCADO: Dr. José Nascimento. DESPACHO: À Partilha.

Proc. nº 1.475/73 DE ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de Gleice da Silva Lobo. INVENTARIANTE: Brigida Pinhonet Viana. ADVOCADO: Dr. José Nascimento. DESPACHO: À Partilha.

Proc. nº 753/64-DE INVENTÁRIO.
Dos bens deixados por falecimento de Antônio da Cruz Pinha. INVENTARIANTE: Aurora Nunes de Pires. ADVOCADO: Dr. Paulo G. de Oliveira. DESPACHO: À Partilha.

Belém, 31 de julho de 1985.

Noacyr Santiago - Escrivão.

REMESSA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE CRÉDITOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZA: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA , Juiza de Direito Substituta, no exercício do cargo de Juiza de Direito da 2a. Vara Cível.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

3a. Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Réus Aristides Augusto de Souza Filho e sua mulher. Despacho- Expeça-se o mandado, conforme o pedido. (31.07.85). Advogada: Antonete Machado.

Belém, 31 de Julho de 1985.

0053

Escrivente Juramentado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 1985 - 5a FEIRA
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4a VARA
PETIÇÃO DE:- John Archbold Van Syckel, por seu advogado dra. Eliete de Souza Lopes, requerendo juntada de atestado médico e exame de corpo de delito, na ação de Separação de Corpos movida contra Maria Ivone Dias Van Syckel.

EXECUÇÃO
Proc. nº 08/85
Ex :- KSR Comercio e Industria de Papel S/A
Adv:- Eliete de Souza Lopes
Ex :- Grafica Falangola Editora Ltda.
Adv:- Roberto Z. Carvalho
DESP:- Chamado o feito à ordem, para julgar por sentença, a presente extinção, para que produza seus efeitos legais.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4a VARA
Proc. nº 08/85 - Execução
KSR-Comercio e Industria de Papel S/A
Grafica Falangola Editora Ltda.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc. nº 108/85 - Ordinária
Carlos Alberto da Costa Ferreira e s/mulher
Raimundo Martins de Souza

Proc. nº 68/85 - Execução
Lupino Comercio de Material Eletrico Ltda.
Femasc Industria e Comercio Ltda.

RECEBIDO
Proc. nº 244/82 - Inventário
Leonor Zamith Braga Teixeira
Antonio Lopes Braga e Outra

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 341/85 - Execução
Credireal Financeira S/A
José Mauro Cardoso da Veiga e Outros
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 335/85 - Execução
Credireal Financeira S/A
Luiz Otávio Braga Dutra e Outros
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

A U D I E N C I A

Não houve.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 31 DE JULHO DE 1985

JUIZO DA 6a. Vara-EXECUTIVA
Requerente:- VIVENDA-Ass. Poupança-Adv. Antonete Machado

Requerido :- MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA LOPES
Despacho :- A conta, Designe o sr escrivão dia e hora para a realização da praça

EXECUTIVA

Requerente:- VIVENDA-Ass. Poupança-Adv. Antonete Machado

Requerido :- FERNANDO COSTA E SILVA FILHO
Despacho :- A conta, Designe o sr escrivão dia e hora para a realização da praça

EXECUTIVA

Requerente:- VIVENDA-Ass. Poupança-Adv. Antonete Machado

Requerido :- JORGE FERNANDO GONCALVES OLIVEIRA
Despacho :- A conta, Designe o sr escrivão dia e hora para a realização da praça

EXECUTIVA

Requerente:- VIVENDA-Ass. Poupança-Adv. Antonete Machado

Requerido :- MARIA DE NAZARE SANTOS DE SOUZA
Despacho :- Expeça-se o mandado na forma requerida

DESPETO

Requerente:- GUILHERME DIAS ATHAIDE-Adv. Djalmal Chaves

Requerido :- CLAUDIO MARCOS PEREIRA GUEDES-Adv. Jorge Afonso
Despacho :- Designe o dia 13 de agosto próximo às 10.30 hs para a purgação da mora

Requerimento de ECONÔMICO S/A, por seu advogado, na

Agão de EXECUÇÃO que move contra MARIA HELENA VENÂNCIA DA SILVA e outra, requerendo a intimação do

sr Oficial de justiça-Adv. Ana Maria Barros

OBS: Recebido em 30/07/85

ORDINÁRIA

Requerente:- VELOSO & COMPANHIA LTDA-Adv. Francisco

Scares Nápolés

Requerido :- SUL AMÉRICA TERRESTRE

OBS: Recebido neste dia a Certeza Precatória, devida

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA CIVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: MARIA DE NAZARE BRAVO DE SOUSA

ESCRIVIA : MARISTELA DE CASTRO SARMENTO

3a. Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Requerente:Carmen Martins Eguchi. Requerido: Luciano Gualberto Gunha da Silva. Despacho- Apresente o requerente os recibos. (30.07.85). Advogada. Maria Adelia M. Oliveira.

3a. Vara Cível. AÇÃO DE "REPARAÇÃO DE DANOS" (PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO). Requerente: Odineia Machado Guimarães. Requerido: Francisco Freitas de Castro. Despacho- à Conta. (19.07.85). Advogados: Pedro P. de Assumpção e Alberto da Silva Campos.

3a. Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora:

Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Ré:

Alcione Pinheiro de Souza. Despacho- Expeça-se o

mandado, conforme o pedido.(31.07.85). Advogada:/

Antonete Machado.

O Escrivão Ruy Barata
Cachorro Ruy Barata
Odair Gomes da Silva
Belém-PA

Segunda-feira, 5

DIARIO OFICIAL

Agosto, 1985 - 15

27.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

PETIÇÕES:

Petição de: JOEL SILVA ARAUJO
Advog.: Dr. Antonio de Lima Freitas
Assunto : Vem apresentar PNL DE TESTEMUNHAS nos autos do Proc. nº 29.157
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição de: Adv. HALDEMIRO TEIXEIRA (em causa pró-pria)
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 27.214.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de: RAMIZ SAID "AKAREM"
Advog.: Dr. Washington L. Rodrigues
Assunto : Pequer juntada de documentos nos autos do Proc. nº 4.499/090.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: HALDEMIRO TEIXEIRA (adv. em causa pró-pria)
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 26.232.
DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.07.85
(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

Petição da: CNA - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA.
Adv.: Dr. Douglas Domingues
Assunto : Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 27.677.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO:

Nº 25.962: DESAPROPRIACÃO
Desapte.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER).
Advog.: Dr. Antonio de Lima Freitas
Desapdo.: Espólio de OSWALDO FRANCISCO DA SILVA - representado pela Inventariante REGINA ALCOLUMBRE DA SILVA
Advog.: Dr. Altemar da Silva Paes.
SENTENÇA : "Vistos, etc. Hómologo, por sentença o acordo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, autorizo o levantamento do depósito retratado na guia de fl. 16, para o que se expeça em favor do expropriado o competente alvará. E, em prol do desapropriante, a correspondente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1a. Vara.

X.X.X.X.X.X

JUÍZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VARA.

Dra. HELENA ITSUKO MINATO - DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA EM EXERCÍCIO.

EXPEDIENTE DO DIA 12.07.85

OFÍCIO Nº 1262/85-CART/SR/ : DO COORDENADOR REGIONAL JUDICIÁRIO DA SE/PA.
ASSUNTO : Encaminhamento de Folha de Antecedentes Penais-INI/DPF de GERALDA MARIA BARBOSA CAMPOS (faz).
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 12.07.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 1266/85-CART/SR/ : DO PRESIDENTE DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 015/84-SR/DPF/PA.
ASSUNTO : Encaminhamento de Folha de Antecedentes Penais da SEGUP/PA, Boletim Individual e Individuais Dactiloscópicas de RAIMUNDO MONTEIRO DE MORAIS (faz).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A XEROX DO BRASIL S/A.

OBJETO : Locação de quatro (04) copiadoras XEROX modelos nºs. 3.100, 1.035, 2.600 e 2.600.

VALOR MENSAL : Cr\$ 3.428.811 (TRÊS MILHÕES, QUATRO CENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E ONZE CRUZEIROS).

NATUREZA DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.2

FORO : Comarca de Belém

PRAZO DE VIGÊNCIA: Agosto/85 a Julho/86

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Locatário
XEROX DO BRASIL S/A
Locadora

FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE
DESTE JULGADO OS RELATÓRIO E PARECER DE FLS. E
FLS.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, Pa., 26 de Dezembro de 1980

DES:OSWALDO POJUCAN TAVARES
PRESIDENTE

(a.a) DES:OSSIM CORRÉA DE ALMEIDA
RELATOR

0055

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ACÓRDÃO Nº 10.475
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : O DR.JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA
PENAL
RECORRIDO : JOSÉ MARIA CILIBERTI (ADV.JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR : DES: OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA

EMENTA:AO INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL, IMPOE-SE A IDENTIFICAÇÃO PELO SISTEMA DACTILOSCÓPICO.
RECURSO PROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 3a.CÂMARA CRIMINAL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CASSAR A ORDEM, DE VEZ QUE AO INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL, IMPOE-SE A IDENTIFICAÇÃO PELO SISTEMA DACTILOSCÓPICO.

FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE
DESTE JULGADO OS RELATÓRIO E PARECER DE FLS. E
FLS..

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, Pa., 26 de Dezembro de 1980

DES:OSWALDO POJUCAN TAVARES
PRESIDENTE

(a.a)DES:OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 24 de Julho de 1985
de Paula G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 10.476
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : O DR.JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA
PENAL
RECORRIDO : JOSÉ GERALDO DA SILVA FERREIRA
RELATOR : DES: OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA

EMENTA:AO INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL, IMPOE-SE A IDENTIFICAÇÃO PELO SISTEMA DACTILOSCÓPICO.
RECURSO PROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 3a.CÂMARA CRIMINAL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CASSAR A ORDEM, DE VEZ QUE AO INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL, IMPOE-SE A IDENTIFICAÇÃO PELO SISTEMA DACTILOSCÓPICO.

FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE
DESTE JULGADO OS RELATÓRIO E PARECER DE FLS. E
FLS..

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, Pa., 26 de Dezembro de 1980

DES:OSWALDO POJUCAN TAVARES
PRESIDENTE

(a.a)DES:OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 24 de Julho de 1985
de Paula G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 10.477
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : O DR.JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA
PENAL, EM EXERCÍCIO.
RECORRIDO : PEDRO PAULO FONSECA GOMES (ADV.BENEDITO FERREIRA RODRIGUES)
RELATOR : DES: OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA

EMENTA:NÃO HAVENDO FLAGRANTE DELITO, NEM ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, A PRISÃO É ILEGAL.

RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 3a.CÂMARA CRIMINAL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, DE VEZ QUE NÃO HAVENDO FLAGRANTE DELITO, NEM ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, A PRISÃO É ILEGAL.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, Pa., 26 de Dezembro de 1980

DES:OSWALDO POJUCAN TAVARES
PRESIDENTE

(a.a) DES:OSSIM CORRÉA DE ALMEIDA
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
24 de Julho de 1985
de Paula G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 10.478
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : O DR.JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA
PENAL
RECORRIDO : EDÉZIO DE LIMA OSÓRIO (ADV.WILSON MAGALHÃES)
RELATOR : DES: OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA

EMENTA:PRISÃO EFETUADA SEM FLAGRANTE DELITO OU SEM ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL.
RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 3a.CÂMARA CRIMINAL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, POIS, PRISÃO EFETUADA SEM FLAGRANTE DELITO OU SEM ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, CONSTITUI COAÇÃO ILEGAL.

FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE
DESTE JULGADO OS RELATÓRIO E PARECER DE FLS. E
FLS..

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, Pa., 26 de Dezembro de 1980

DES:OSWALDO POJUCAN TAVARES
PRESIDENTE

(a.a) DES:OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 24 de Julho de 1985
de Paula G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

As nove horas e quinze minutos do dia primeiro de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, reunido o Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Procurador Geral de Justiça ARTHUR CLAUDIO MELLO, presentes os Procuradores de Justiça ARTEMIS LEITE DA SILVA, ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, WILLIBALD QUINTALINA BIBAS, RUY REPÚBLICO GONÇALVES E SILVA e VERA DE MELO DOS SANTOS COUTO, funcionando como Procurador-Secretário o Dr. NATHANAEL FARIAS LEITÃO. O Exmo. Sr. Presidente comunicou ao Egípcio Conselheiros que à vaga de Promotor na 3a. entrânciaria, a ser preenchida pelo critério de antiguidade, se inscreveria o Promotor de Justiça de Curuçá, Dr. OLAVO GUIMARÃES FERREIRA, o terceiro (3º) colocado na lista de antiguidade. Tendo sido publicado edital, para os fins do § 4º do art. 75, não houve nenhuma impugnação ou reclamação, devendo a Chefia do Ministério Público indicar referido bacharel a promoção. Francamente a palavra para qualquer assunto de interesse da instituição, ninguém dela fez uso, pelo que foram encerrados os trabalhos. Aprovada a ata foi assinada pelo presentes.//

NATHANAEL FARIAS LEITÃO
Procurador - Secretário do Conselho
RTG. 10308

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DESPACHANTES EM LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE BELÉM

Sede: Senador Manoel Barata, 1011

CGO-04.568.804/8001-42

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os Srs. Associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 9.8.85, às 18:00 hs. em sua sede social, para deliberarem sobre o seguinte:

- 1 - Exame e votação do Balanço Patrimonial encerrado em 31.07.85;
- 2 - Eleição de nova Diretoria para o Conselho Fiscal para o triênio 85/88;
- 3 - O que ocorrer.

Belém, 01 de agosto de 1985

A Diretoria

(G.Reg. N° 10303)

Exames de Supletivos Especiais

Até o dia 10 do corrente, candidatos a Exames Supletivos Especiais, clientela do Curso Supletivo de 1º Grau, via rádio e televisão-Telecurso 1º Grau, poderão fazer inscrições para provas que se realizarão de 14 a 29 de setembro, nas disciplinas: Matemática, Organização Social e Política do Brasil e Moral e Cívica.

Ontem, a profa. Heloiana Maria Coelho Moraes, diretora do Departamento de Ensino Supletivo da SEDUC, reafirmou o interesse da Secretaria de Educação em continuar a favorecer a clientela que estuda através o Telecurso de 1º Grau. As provas, serão realizadas nas seguintes localidades: Belém, Mosqueiro, Marituba, Altamira, Bujaru (sede) e em Vila Concordia, Breves, Cachoeira do Arari, Soure, Ponta de Pedras, São Sebastião da Boa Vista (sede e na Vila Cocal), Santarém, Monte Alegre, Alenquer, São João do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Conceição do Araguaia, Tucuruí, Floresta, Rio Maria, Redenção, Porto de Moz e Muana.

PROFISSIONALIZANTE

Igualmente ao Telecurso de 1º Grau, estão abertas as inscrições para os Exames de Suplência Profissionalizante a nível de 2º Grau, com vistas a habilitar profissionais já engajados no mercado de trabalho, mas que não possuem diploma legal. As inscrições, estão sendo feitas até o dia 10 de agosto corrente no DESU, com as provas marcadas para o período de 19 a 27 de outubro.

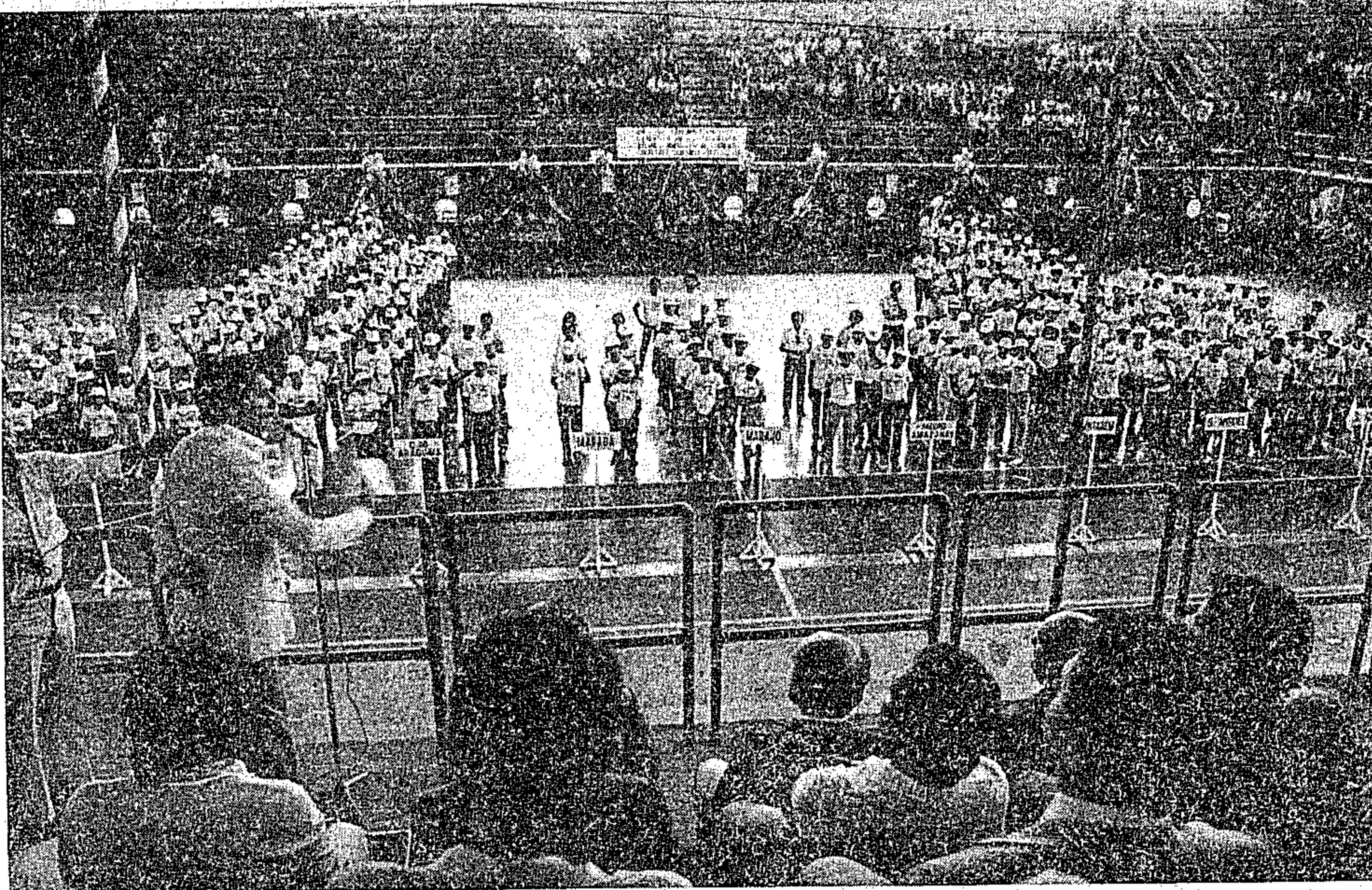
Estão sendo oferecidas as modalidades profissionais: Auxiliar de Enfermagem, Agrimensura, Edificações, Eletrotécnica, Telecomunicações e Transações Imobiliárias. Como pré-requisitos, o candidato deverá ter 21 anos completos e exercer funções, no mínimo, de três anos para os de Auxiliar de Enfermagem e de dois anos para as demais modalidades.

Servidores livres para Congresso

Os funcionários estaduais que queiram comparecer ao 13º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, que será realizado no Centro Educacional Antônio Gomes de Barros, em Maceió-Alagoas, no período de 18 a 23 deste mês, terão dispensa de ponto.

COMPROVANTE

Segundo a portaria assinada pelo secretário de Estado de Administração, Aldo da Costa e Silva, os participantes deverão apresentar ao regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado àquela Secretaria para fins de controle.



O governador discursa durante a convenção da juventude rural

Jader aponta distorções na linha do crédito agrícola

Coube ao governador Jader Barbalho abrir e encerrar os trabalhos iniciais da 1ª Convenção Estadual de Juventude Rural para o período de 1º a 3 de agosto, que se realiza em nossa capital, promoção da EMATER-Pará, com apoio da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, cuja responsável é a primeira dama do Estado, Elcione Barbalho.

A abertura da programação ocorreu no Ginásio de Esportes da Escola Superior de Educação Física, com a presença de cerca de 200 representantes da juventude rural de 80 municípios do nosso Estado e de 12 regiões administrativas da Emater do Pará, além de convidados especiais, como o diretor presidente da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMBRATER, Romeu Padilha, Mário Egashira, presidente da Emater-do Amazonas, além da primeira dama Elcione Barbalho, presidente da EMATER-Pará, Vanglésio Aguiar, Rubem Nazziazeno, presidente da COPAGRO, do representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Eduardo Ohashi; entre outros.

BANDEIRA

A solenidade, que contou com o brilhantismo da banda de música da Polícia Militar do Estado, iniciou-se com o hasteamento das bandeiras do Brasil, pelo presidente da Embrater, Romeu Padilha, a do Pará, pelo governador do Estado, Jader Barbalho, e da Emater-Pará, por um jovem rural, por definição do presidente da empresa, Vanglésio Aguiar.

Depois de hasteamento das bandeiras, o Governador Jader

abriu os trabalhos, referindo-se à importância do evento, que reunindo a nossa juventude rural, procura analisar, debater e sugerir soluções que minimizem os graves problemas do setor agrícola.

SANTAREM

Depois, falou em nome dos participantes, o engenheiro agrônomo Joaquim Lira Maia, que integra a delegação de Santarém. Nascido na localidade de Cipoal com grande sacrifício, chegou a se formar em engenheiro agrônomo, e isso serviu de referência para o Governador Jader Barbalho, em seu pronunciamento de encerramento, citando como exemplo a tenacidade e trabalho de Joaquim Lira que saído de Cipoal, teve êxito na vida.

Seguindo-se ao pronunciamento de Lira, falou a Primeira Dama do Estado, Elcione Barbalho, que também se referiu à importância do conclave, que representa uma homenagem do nosso Estado, ao Ano Internacional da Juventude, programado este ano pela Organização das Nações Unidas.

FALA JADER

Falou ainda o diretor presidente da EMBRATER, Romeu Padilha dentro da mesma tônica e por último, o Governador do Estado Jader Barbalho, cujo pronunciamento, de improviso, ao final, mereceu calorosas palmas, principalmente quando ressaltou que o crédito agrícola em nosso país está em poder dos grupos multinacionais e nacionais, citando como exemplo o sul do Pará.

Enquanto isso enfatizou o pobre do agricultor se ressentir de tudo, a começar pelo crédito, o que ele mais precisa para desen-

volver o seu trabalho. Tudo isso porque ainda obedecemos ao modelo econômico, herança do governo anterior e cabe, portanto, neste momento histórico, a Nova República, reformular essa política tão danosa aos interesses da nação.

Jader referiu-se ainda à reforma agrária, citando que vivemos num país de contradições, pois grande parte da terra se encontra em mãos alheias, subtraída a quem mais legitimamente tem direito: o próprio brasileiro. Disse que as regiões afastadas e alagadas da cidade estão ocupadas na maioria por pessoas vindas do interior iludidas pela cidade grande. Mata-se e morre-se pela terra. Ao se referir ao exemplo de Joaquim Lira, revelou que enquanto ele, provindo do interior, outros continuam emaranhados nos cipoais da vida, sem ter para quem apelar.

MENSAGEM

Ao final, transmitiu sua mensagem aos participantes de feliz exemplo na convenção estadual e pediu desculpas pelo que considerou azedume em seu pronunciamento, mas justificou que chegou a isso levado pelas profundas contradições que aí estão.

A Convenção prosseguiu de tarde, com exposições de trabalho realizados pelos jovens de Santarém, em Feira Livre, no auditório da SAGRI, e outra sobre Projeto Técnico de Avicultura, pelos jovens de Santa Izabel do Pará, na FCAP, e visita ao CPATU pelas delegações aos experimentos de oleicultura, piscicultura, guaraná e pimenta-do-reino, e de noite, apresentação de um espetáculo regional no CTRH, onde se acham hospedadas.